



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
PIS:

**Memorando 679/2023**

**De: Secretaria de Saúde**

**Para: Setor de Licitação**

**Data: 10/08/2023**

**Ref. A abertura de processo licitatório**

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para o(s) item(ns) que se seguem:

Lote / Produto	Objeto	Qtd
1/1	Contratação de casa de apoio e hospedagem na cidade de Campo Largo, Paraná que forneça hospedagem para pacientes e acompanhantes que se deslocam a fim de tratamento de saúde, incluindo alimentação me refeitório próprio, três refeições diárias, com acompanhamento de nutricionista, transporte para hospitais e clínicas com veículo apropriado, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, pátio com área de lazer, sala de TV, cômodos coletivos separados por alas, com camas baixas, e hospedagem de paciente e acompanhante no mesmo quarto.	1000
1/2	Café da manhã – Utilização da estrutura completa da pousada em Campo Largo, Paraná	1000
1/3	Almoço – Utilização da estrutura completa da pousada em Campo Largo, Paraná	1000
2/1	Contratação de casa de apoio e hospedagem na cidade de Curitiba, Paraná que forneça hospedagem para pacientes e acompanhantes que se deslocam a fim de tratamento de saúde, incluindo alimentação me refeitório próprio, três refeições diárias, com acompanhamento de nutricionista, transporte para hospitais e clínicas com veículo apropriado, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, pátio com área de lazer, sala de TV, cômodos coletivos separados por alas, com camas baixas, e hospedagem de paciente e acompanhante no mesmo quarto.	1000
2/2	Café da manhã – Utilização da estrutura completa da pousada em Curitiba, Paraná	1000
2/3	Almoço – Utilização da estrutura completa da pousada em Curitiba, Paraná	1000

Justifica-se tal graças a necessidade de atendimento de pacientes em estado de recuperação na região de Curitiba, que não já tenham recebido alta, mas ainda não estejam aptos à viagem de retorno, bem como atendimento diário daqueles que se encaminham até lá com objetivo de realizar tratamentos.

Ainda se faz necessário reabertura do processo uma vez que já se deu deserta tentativa anterior, requerendo também que seja dada reabertura com valores da nova cotação junto aos preços que forem mais vantajosos a administração, podendo ser aceito

**Luças de Abreu**  
Secretario Municipal de Saúde  
Decreto 186/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: _____
---

proposta com formalização de um contrato para empresas que possuam pensão nas cidades de Campo Largo/PR e Curitiba/PR.

Sendo o que tínhamos para o momento;

Atenciosamente.

  
**Lucas de Abreu**  
Secretario Municipal de Saúde  
Decreto 186/2021

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

**OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES**

<b>FONTE DE PREÇO</b>	<b>DIÁRIA INTEGRAL</b>	<b>ALMOÇO/JANTAR</b>	<b>CAFÉ DA MANHÃ</b>
GILBERTO DA SILVA BRUSKE ME	102,00	30,00	15,00
CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	110,00		
MUNICÍPIO SÃO MATEUS DO SUL	106,21		
MUNICÍPIO DE CANTAGALO	102,00	40,00	25,00
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA	94,50		
<b>MÉDIA DE VALORES R\$</b>	<b>102,94</b>	<b>35,00</b>	<b>20,00</b>

**GILBERTO DA SILVA BRUSKE - ME**

Rua José Todeschini, 151 – Bairro Jardim das Américas – Curitiba – PR

CEP 81520-030.

CNPJ: 19.565.649/0001-88

FONE: (41)3267-0816 – E-mail: bruskebeto@gmail.com

## CARTA PROPOSTA

Proposta de prestação de serviço solicitada pela Secretaria de Saúde do Município de Cantagalo – Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<u>1</u>	<u>SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO AOS HOSPITAIS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PARA TRATAMENTO MÉDICO.</u>	<u>DIÁRIA</u>	<u>1x</u>	<u>R\$ 102,00</u>	
	<u>ALMOÇO</u>			<u>R\$: 30,00</u>	
	<u>CAFÉ DA MANHÃ</u>			<u>R\$: 15,00</u>	

19.565.649/0001-88

Curitiba, 01 de Agosto de 2023.

**GILBERTO DA SILVA BRUSKE-ME**

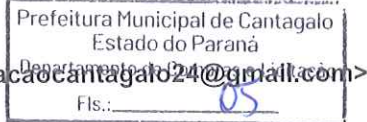
Rua Professor Leo Kessler, 181  
Jardim das Américas - CEP:81.520-070

CURITIBA - PR

Gilberto da Silva Bruske  
Gerente administrativo



LICITAÇÃO CANTAGALO &lt;licitacaocantagalo24@gmail.com&gt;

**PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO**

2 mensagens

**LICITAÇÃO CANTAGALO** <licitacaocantagalo24@gmail.com>  
Para: casadeapoioarana@hotmail.com

15 de agosto de 2023 às 11:03

Prezados senhores,

Solicitamos orçamento para hospedagem de pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio, incluindo alimentação, transporte até os centros de tratamento.

Informar valor da diária com café da manhã, almoço e jantar separadamente.

Pedimos urgência no retorno para podermos emitir a licitação.

att

Departamento de Licitações  
Prefeitura de Cantagalo/PR**CASA DE APOIO PARANÁ** <casadeapoioarana@hotmail.com>  
Para: LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

15 de agosto de 2023 às 12:49

Boa tarde,

Agradecemos vossa solicitação.

Enviamos em anexo orçamento.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos

Grata,  
Sonia

Enviado do Outlook

**De:** LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 15 de agosto de 2023 14:03**Para:** casadeapoioarana@hotmail.com <casadeapoioarana@hotmail.com>**Assunto:** PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORÇ.CANTAGALO.pdf**  
466K

A  
 Prefeitura Municipal de Cantagalo – Pr.  
 Secretaria de Saúde

**REF: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA**

Conforme solicitação, informamos valores de hospedagem para pacientes em tratamento de saúde fora de domicílio . **A diária tem validade de 24 horas**

ITEM	OBJETO	Valor diária Por pessoa	TOTAL
01	<p>- Serviço de diárias com pernoite em quarto coletivo, estando inclusos os seguintes serviços:</p> <p><b>Recepção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações ); hospedagem e hospitalidade;</li> <li>- Contempla pernoite e descanso;</li> <li>- As instalações físicas e sanitárias devem atender as normas da NBR 9050(acessibilidade)</li> <li>- Troca de roupas de cama diária;</li> </ul> <p><b>Alimentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contempla 03 refeições diárias, servido em sistema de buffet livre, café da manhã, almoço e jantar;</li> </ul> <p><b>Transporte :</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Transporte para o usuário à hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana , Campina Grande do Sul e Campo Largo ida e volta,( e quando necessário da rodoviária até a empresa ,ida e volta);</li> <li>- Veículo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida:</li> <li>- Embarque e desembarque dos usuários dentro do espaço da empresa ou anexo com comunicação interna, com total segurança pessoal e de trânsito aos usuários do sistema.</li> <li>-Estacionamento para os veículos do município, anexo a casa de apoio.</li> </ul>	R\$ 110,00	

sect

	Convenio com a ECCO SALVA , para casos de emergência.		
--	---	--	--

02	<p>- Serviço de diárias com pernoite em quarto <b>individual</b> ,para transplantados , contendo banheiro.</p> <p><b>Recepção :</b></p> <p>- Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodação);                  Hospedagem e hospitalidade;</p> <p>- Contempla, pernoite e descanso;</p> <p>- As instalações físicas e sanitárias devem atender as normas de NBR 9050(acessibilidade)</p> <p>- Troca de roupas de cama diária;</p> <p><b>Alimentação :</b></p> <p>Contempla 03 refeições diárias, servido em sistema de buffet livre,café da manhã, almoço e jantar;</p> <p><b>Transporte :</b></p> <p>- Transporte para o usuário é hospitais e clinicas de Curitiba e Região Metropolitana, Campina Grande do Sul e Campo Largo, ida e volta ( e quando necessário da rodoviária até a empresa ,(ida e volta );</p> <p>- Veículo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida:</p> <p>-Embarque e desembarque dos usuários dentro do espaço da empresa ou anexo com comunicação interna, com total segurança pessoal e de trânsito aos usuários do sistema.</p> <p>- Estacionamento para os veículos dos municípios , anexo a casa de apoio.</p> <p>- Convenio com ECCO SALVA,para atendimento de emergência.</p>	R\$ 170,00	
----	--	------------	--

Validade da Proposta : 90 dias

Curitiba, 15 de agosto de 2023

*Eduarda L.R. Corti*  
 Eduarda L.R. Corti  
 Casa de Apoio Paraná Ltda  
 41 3362 9289 e ou 41 99216 3975

21.918.061/0001-02

CASA DE APOIO PARANA LTDA

Rua Prefeito Omar Saabag 1125

Jardim Botânico - CEP 81.210-000

Curitiba

Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL**

RELATÓRIO: [PMSMS] RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Telefone: (42) 3912-7010

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431

CEP: 83900-000 - São Mateus do Sul PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 53/2023 - PE

Processo Administrativo: 84/2023

Data do Processo: 09/05/2023

**ANEXO I  
 RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4.000,000	DIARI	HOSPEDAGEM PARA PACIENTES TFD - HOSPEDAGEM PARA PACIENTES TFD - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR OU REGIÃO METROPOLITANA, PARA ACOLHIMENTO DOS PACIENTES/ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS DO SUL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS E CLÍNICAS EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.	106,2100	424.840,00
2	200,000	DIARI	HOSPEDAGEM PARA PACIENTES TFD - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR OU REGIÃO METROPOLITANA, PARA ACOLHIMENTO DOS PACIENTES TRANSPLANTADOS, PÓS CIRÚRGICOS E TERMINAIS COM SEUS ACOMPANHANTES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS DO SUL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS E CLÍNICAS EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA	154,7000	30.940,00
3	5.000,000	DIARI	HOSPEDAGEM PARA PACIENTES TFD - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR, PARA ACOLHIMENTO DOS PACIENTES/ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS DO SUL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS E CLÍNICAS EM CAMPINA GRANDE DO SUL-PR.	104,1700	520.850,00
4	200,000	DIARI	HOSPEDAGEM PARA PACIENTES TFD - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR, PARA ACOLHIMENTO DOS PACIENTES TRANSPLANTADOS, PÓS CIRÚRGICOS E TERMINAIS COM SEUS ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS DO SUL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS E CLÍNICAS EM CAMPINA GRANDE DO SUL-PR.	139,3300	27.866,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	1.004.496,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 09

casa de apoio após seu atendimento, proporcionando aos pacientes qualidade na prestação do serviço.

2.4. Fica sob a responsabilidade da casa de apoio fornecer alimentação: café da manhã, almoço e jantar aos pacientes e acompanhantes hospedados para o pernoite, e a parte para pacientes que ficaram apenas durante o dia, sendo café, almoço ou jantar (não sendo necessário a cobrança de pernoite).

### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta o item e seu valor máximo, definido pelo menor valor, através de orçamentos de potenciais fornecedores, bem como pela coleta de preços em edital de outros entes públicos.

3.1.1. O serviço a ser contratado consiste em:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CIDADE QUE FORNEÇA HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ. PARA ACOMODAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM A FIM DE TRATAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA, COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO, FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODA, CADEIRA DE BANHO, PÁTIO COM ÁREA DE LAZER, SALA DE TV, CÔMODOS COLETIVOS SEPARADOS POR ALAS, COM CAMAS BAIXAS, COM HOSPEDAGEM DO PACIENTE E ACOMPANHANTE NO MESMO QUARTO.	1000	R\$ 102,00	R\$ 102.000,00
2	CAFÉ DA MANHÃ - UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA COMPLETA DA POUSADA	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
3	ALMOÇO - UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA COMPLETA DA POUSADA	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
4	JANTAR - UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA COMPLETA DA POUSADA	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 171.000,00</b>

3.2. O valor máximo total é de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), com quantidades estimados para um período de 12 (doze) meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR LOTE**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.



# Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), através do Departamento de Licitações, sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima, Estado do Paraná, pela presente informa Vossa Senhoria da Dispensa de Procedimento Licitatório, de prestação de serviço de hospedagem com pernoite na cidade de Curitiba, para atendimento à pacientes em tratamento de saúde.

### 1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de processo licitatório, reger-se-á pelas normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

### 2 - DO OBJETO

Prestação de serviço de hospedagem com pernoite na cidade de Curitiba, para atendimento à pacientes em tratamento de saúde.

Item	Discriminação	Hospedagem	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
1	-Serviço de diária com pernoite na cidade de Curitiba-PR para usuários em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), com check-in a partir das 18:00h e check-out até às 17:59h do dia seguinte. Está incluso na diária:	Convencional	120	94,50	11.340,00
	-Serviço de recepção - atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); -Serviço de transporte - Transporte da cada de apoio à hospitais e clínicas, ida e volta (das 6:00 h às 20:00 h); Serviço autorizado pela URBS; Frota própria de veículos; Motoristas certificados; Veículos com acessibilidade total para pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida. - Serviço de Alimentação - 3 Principais refeições serviço de buffet livre; Cardápio variado elaborado por nutricionista; Atende normas da vigilância sanitária. - Serviço de Hospedagem Hospitalidade - Pernoite e descanso; Leitos de isolamento; instalações atendem a NBR 9050; Área de lazer; Brigada de incêndio; Lanchonete e Loja de conveniência; Lavanderia para usuários; Colchoes semi-ortopedicos e impermeáveis; Troca de roupas de cama diária; Brinquedoteca; Atividades de terapia ocupacional.	Quarto - Isolamento	40	144,50	5.780,00

**Valor total: R\$ 17.120,00 (dezessete mil cento e vinte reais).**

### 3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se esta contratação para o atendimento da demanda de pacientes em tratamento médico fora do município de origem por períodos mais longos e assim necessitando pernoitar na referida cidade, para atendimentos na referencia do município em Hospitais da região.

### 4 – DA DOCUMENTAÇÃO

#### 4.1. Documentos Solicitados:

4.1.1 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2 – prova de egularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



LICITAÇÃO CANTAGALO &lt;licitacaocantagalo24@gmail.com&gt;

**PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO**

1 mensagem

LICITAÇÃO CANTAGALO &lt;licitacaocantagalo24@gmail.com&gt;

15 de agosto de 2023 às 11:05

Para: cerezamar@terra.com.br

Prezados senhores,

Solicitamos orçamento para hospedagem de pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio, incluindo alimentação, transporte até os centros de tratamento de Curitiba e região metropolitana

Informar valor da diária com café da manhã, almoço e jantar separadamente.

Pedimos urgência no retorno para podermos emitir a licitação.

att

Departamento de Licitações

Prefeitura de Cantagalo/PR

*\* não retornou*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.**

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

**2.1.** O objetivo desta contratação de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Curitiba-PR e Campo Largo-PR, destinam-se ao atendimento da população através da Secretaria de Saúde, em disponibilizar condições as pessoas carentes que estão em tratamento de saúde fora do domicílio e não possuem condições financeiras para pagar, serviços de hospedagem com pernoite de modo integral e parcial (meia-diária) com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, jantar) e transporte (ida e volta) para os hospitais e clínicas onde os pacientes estão realizando tratamento médico/clínico.

**2.2.** A casa de apoio acolhe os pacientes e acompanhante que não possuem condições de pagar pela hospedagem e que necessitam permanecer na cidade onde ocorre o tratamento; proporciona um lugar para descanso, oferecendo um espaço de cuidado, atenção e socialização, assim como amenizar a saudade que os pacientes tem de suas casas, ofertando cuidado e afeto.

### 3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1.** Uma vez que o objeto é de fácil descrição não existindo complexibilidade, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

**3.2.** Os pacientes serão encaminhados a casa de apoio mediante prévio agendamento realizado pelo profissional responsável pelo TFD da secretaria de saúde. O motorista da secretaria de saúde deixará os pacientes na casa de apoio e está, se responsabilizará pelo transporte dos pacientes até o local de sua consulta e/ou tratamento médico, na cidade de Curitiba e Campo Largo, bem como garantirá seu retorno à casa de apoio após seu atendimento, proporcionando aos pacientes qualidade na prestação do serviço.

**3.3.** Fica sob a responsabilidade da casa de apoio fornecer alimentação: café da manhã, almoço e jantar aos pacientes e acompanhantes hospedados para o pernoite com diária integral, e a parte para pacientes que ficaram apenas durante o dia, sendo café, almoço ou jantar com meia diária. Haverá casos em que deverá ser fornecido café da manhã ou almoço ou jantar, separadamente, conforme a autorização emitida pelo profissional responsável pelo TFD da secretaria de saúde.

### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.1. A planilha anexa apresenta os lotes e seus valores máximos, definidos pela média de valor praticados no mercado da região, através de orçamentos de potenciais fornecedores, bem como pela coleta de preços em edital de outros entes públicos.

3.1.1. Os serviços a serem contratados consistem em:

<b>LOTE 01 – HOSPEDAGEM PACIENTES TFD EM CURITIBA/PR</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNI R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
1	CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE <b>CURITIBA/PR.</b> PARA ACOMODAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM PARA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA FO DOMICÍLIO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO PARA LOCOMOÇÃO.	1000	102,94	102.940,00
2	CAFÉ DA MANHÃ	1000	20,00	R\$ 20.000,00
3	ALMOÇO/JANTAR	1000	35,00	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>157.940,00</b>	

<b>LOTE 02 – HOSPEDAGEM PACIENTES TFD EM CAMPO LARGO/PR</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNI R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Preeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Comissão de Compras e Licitação  
Is...

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE CAMPO LARGO/PR. PARA ACOMODAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM PARA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO PARA LOCOMOÇÃO.	1000	102,94	102.940,00
2	CAFÉ DA MANHÃ	1000	20,00	R\$ 20.000,00
3	ALMOÇO/JANTAR	1000	35,00	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 02 R\$</b>			<b>157.940,00</b>	

3.2. O valor máximo total é de **R\$ 315.880,00** (trezentos e quinze mil, oitocentos e oitenta reais), com quantidades estimados para um período de 12 (doze) meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR LOTE, com desconto linear**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

## 4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços se inicia com a chegada do paciente a casa de apoio, até sua saída para o Município de Cantagalo/PR.

4.2. A contratada ficará responsável pelo transporte dos pacientes até o local de atendimento médico ou laboratorial, no horário marcado, sem custo adicional, na Cidade de Curitiba e/ou Campo Largo.

4.3. A contratada deverá servir café da manhã, almoço e jantar para os pacientes e acompanhantes que pernitem na casa, ou seja, diária integral, podendo o paciente optar por lanche em virtude do horário, com cardápios variados, sob orientação de nutricionista.

4.3.1. As diárias de hospedagem parcial (meia-diária) deverão ser aplicadas de acordo com o tempo previsto para o tratamento e permanência na casa de apoio.

4.3.1. Para paciente com restrições alimentares, deverá haver o preparo de dietas, conforme as orientações médicas.

4.4. No período diurno e noturno, deverão estar disponíveis cômodos para o descanso e banho.

4.5. Para pacientes que pernitem na casa, além do jantar, a contratada deverá dispor de cômodos para banho, e acomodá-los em quartos coletivos ou não.

4.6. Os colchões deverão ser semi ou ortopédicos, com troca de roupa de cama diariamente.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

- 4.7. Para pacientes transplantados e/ou pós-cirúrgicos, deverá a contratada dispor de quartos individuais, em áreas de isolamento.
- 4.8. No período noturno é imprescindível o plantão na recepção.
- 4.9. Os veículos que serão utilizados para o transporte dos pacientes, independente da propriedade, deverão estar com a documentação em dia, em perfeitas condições de tráfego, possuírem apólice de seguro, além de registro emitido pelo órgão de trânsito competente.
- 4.10. A Secretaria Municipal de Saúde será a fiscalizadora dos serviços e responsável pelos agendamentos de horários e dias para a prestação dos serviços.
- 4.11. Os serviços profissionais, ora contratados deverão ser prestados à população, os quais deverão ser atendidos da forma mais satisfatória possível e com o profissionalismo de acordo com as normas éticas da profissão.
- 4.12. Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com o Município.
- 4.13. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.
- 4.14. A empresa vencedora deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 4.15. Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Secretaria de Saúde e/ou a terceiros;
- 4.16. Cumprir as normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e/ou municipal;
- 4.17. Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletivo, a todas as pessoas ligadas à empresa que estiverem realizando os serviços;
- 4.18. Facilitar a ação da Fiscalização e/ou Auditoria na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- 4.19. Possuir veículo com acessibilidade total: elevador para remoção das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
- 4.20. Possuir instalações que atendam a NBR 9050 (acessibilidade), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.3. Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Secretaria de Saúde.

5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.6. Garantir a qualidade dos serviços executados, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da quantidade de hospedagem realizadas, a qual se dará pelo Secretário de Saúde, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023**

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada prestação de serviços, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Lucas de Abreu, sendo fiscal o Sr. Gabriel Neves Vujasnki Neckes.

Cantagalo, 17 de agosto de 2023.



Lucas de Abreu

Secretário Municipal de Saúde

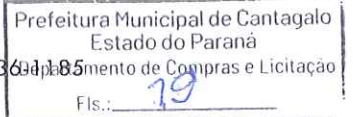


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 17 de agosto de 2023.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, visando a abertura de processo licitatório para o registro de preços de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes fora do domicílio, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação;
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária para licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), no valor estimado da aquisição, para total na ordem **R\$ 315.880,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e oitenta reais)**, para prestação de serviços por de 12 meses
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto as minutas de edital, ata de registro e contrato;
- d) Se parecer opinativo favorável as minutas, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

  
**GRAZIELE VENSON OKONOSKI**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17/08/23  
Alan Schlein



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 20

## MINUTA DE EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2023-PMC

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XX de 2023.**

**HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

**MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 315.880,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e oitenta reais).**

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, com modo de **DISPUTA ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 120/2023 de 01 de AGSOTO de 2023.

Pregoeiros – Dirceu Luiz Garcias e Grazielle Venson Okonoski

Equipe de Apoio – Josmar Alexandre Oliveira e Eroane Rocha Daros

## 1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI - Minuta de Contrato.

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades

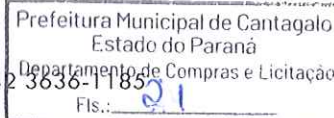


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

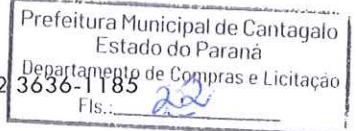


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se à execução dos serviços descritos neste Edital.

4.7 **A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 ( trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de execução dos serviços, o qual não poderão ser superior a **01 (um) dia**.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **01 (um) dia**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real ( R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020 .

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em

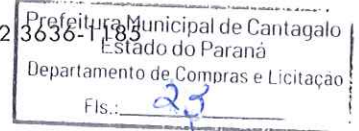


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicará-lhe o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação FIS.: 24
--

classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relev antes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contada a solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos para fins de **HABILITAÇÃO**, são os seguintes:

### 6.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso, consistirá em:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.5.2 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONSISTIRÁ EM:

1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica – CNPJ;
2. prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser substituído pelo alvará;
3. prova de regularidade para com a **Fazenda Federal/Previdência Social, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 6.5.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Secretaria Municipal de Compras e Licitação Fls.: <u>25</u>
---

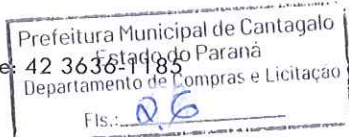
1. comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto prestação de serviços de hospedagem alimentação e transporte de pacientes;
  2. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, com a apresentação da **Licença Sanitária** da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade.
- 6.5.4. Anexos III – DECLARAÇÕES UNIFICADAS** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, compreendendo:
- Declaração de Fato Superveniente;
  - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
  - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
  - Declaração da inexistência de grau de parentesco.
  - Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal n.º 90/2020;
  - Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa n.º 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;
- 6.5.5. Anexos IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.**
- 6.6** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.
- 6.7** Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:
- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
  - CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
  - Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;
- 6.8** Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:
- 6.8.1** No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- 6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% ( vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 ( três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

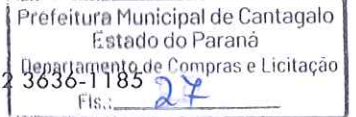


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a CONTRATANTE registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-9185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 28

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

**10.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**11.1.** A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

**11.2.** A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

**11.3.** O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

**11.4.** O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

**11.5.** Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**11.6.** A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

**12.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**12.2.** Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**12.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

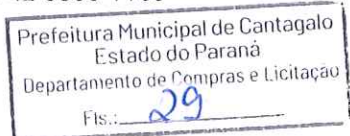


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

## PAGAMENTO

16.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de **01 (um) dia**, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) e aceitação dos serviços por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.2.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de hospedagem realizadas, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 31

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fs: 32

de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xx de 2023.

**Lucas de Abreu**  
Secretário de Saúde



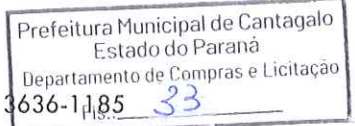


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)Nº XX/2023-PMC

#### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.**

#### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo desta contratação de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Curitiba-PR e Campo Largo-PR, destinam-se ao atendimento da população através da Secretaria de Saúde, em disponibilizar condições as pessoas carentes que estão em tratamento de saúde fora do domicílio e não possuem condições financeiras para pagar, serviços de hospedagem com pernoite de modo integral e parcial (meia-diária) com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, jantar) e transporte (ida e volta) para os hospitais e clínicas onde os pacientes estão realizando tratamento médico/clínico.

2.2. A casa de apoio acolhe os pacientes e acompanhante que não possuem condições de pagar pela hospedagem e que necessitam permanecer na cidade onde ocorre o tratamento; proporciona um lugar para descanso, oferecendo um espaço de cuidado, atenção e socialização, assim como amenizar a saudade que os pacientes tem de suas casas, ofertando cuidado e afeto.

#### 3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Uma vez que o objeto é de fácil descrição não existindo complexibilidade, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3.2. Os pacientes serão encaminhados a casa de apoio mediante prévio agendamento realizado pelo profissional responsável pelo TFD da secretaria de saúde. O motorista da secretaria de saúde deixará os pacientes na casa de apoio e está, se responsabilizará pelo transporte dos pacientes até o local de sua consulta e/ou tratamento médico, na cidade de Curitiba e Campo Largo, bem como garantirá seu retorno à casa de apoio após seu atendimento, proporcionando aos pacientes qualidade na prestação do serviço.

3.3. Fica sob a responsabilidade da casa de apoio fornecer alimentação: café da manhã, almoço e jantar aos pacientes e acompanhantes hospedados para o pernoite com diária integral, e a parte para pacientes que ficaram apenas durante o dia, sendo café, almoço ou jantar com meia diária. Haverá casos em que deverá ser fornecido café da manhã ou almoço ou jantar, separadamente, conforme a autorização emitida pelo profissional responsável pelo TFD da secretaria de saúde.

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os lotes e seus valores máximos, definidos pela média de valor praticados no mercado da região, através de orçamentos de potenciais fornecedores, bem como pela coleta de preços em edital de outros entes públicos.

3.1.1. Os serviços a serem contratados consistem em:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 34

## LOTE 01 – HOSPEDAGEM PACIENTES TFD EM CURITIBA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNI R\$	V. TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA/PR. PARA ACOMODAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM PARA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA FO DOMICÍLIO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO PARA LOCOMOÇÃO.	1000	102,94	102.940,00
2	CAFÉ DA MANHÃ	1000	20,00	R\$ 20.000,00
3	ALMOÇO/JANTAR	1000	35,00	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>157.940,00</b>	

## LOTE 02 – HOSPEDAGEM PACIENTES TFD EM CAMPO LARGO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNI R\$	V. TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE CAMPO LARGO/PR. PARA ACOMODAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM PARA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA FO DOMICÍLIO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO PARA LOCOMOÇÃO.	1000	102,94	102.940,00
2	CAFÉ DA MANHÃ	1000	20,00	R\$ 20.000,00
3	ALMOÇO/JANTAR	1000	35,00	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 02 R\$</b>			<b>157.940,00</b>	



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 35

- 3.2. O valor máximo total é de **R\$ 315.880,00** (trezentos e quinze mil, oitocentos e oitenta reais), com quantidades estimados para um período de 12 (doze) meses.
- 3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR LOTE, com desconto linear.**
- 3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

## 4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A prestação dos serviços se inicia com a chegada do paciente a casa de apoio, até sua saída para o Município de Cantagalo/PR.
- 4.2. A contratada ficará responsável pelo transporte dos pacientes até o local de atendimento médico ou laboratorial, no horário marcado, sem custo adicional, na Cidade de Curitiba e/ou Campo Largo.
- 4.3. A contratada deverá servir café da manhã, almoço e jantar para os pacientes e acompanhantes que pernitem na casa, ou seja, diária integral, podendo o paciente optar por lanche em virtude do horário, com cardápios variados, sob orientação de nutricionista.
  - 4.3.1. As diárias de hospedagem parcial (meia-diária) deverão ser aplicadas de acordo com o tempo previsto para o tratamento e permanência na casa de apoio.
    - 4.3.1.1. Para paciente com restrições alimentares, deverá haver o preparo de dietas, conforme as orientações médicas.
  - 4.4. No período diurno e noturno, deverão estar disponíveis cômodo para o descanso e banho.
  - 4.5. Para pacientes que pernitem na casa, além do jantar, a contratada deverá dispor de cômodos para banho, e acomodá-los em quartos coletivos ou não.
  - 4.6. Os colchões deverão ser semi ou ortopédicos, com troca de roupa de cama diariamente.
  - 4.7. Para pacientes transplantados e/ou pós-cirúrgicos, deverá a contratada dispor de quartos individuais, em áreas de isolamento.
  - 4.8. No período noturno é imprescindível o plantão na recepção.
  - 4.9. Os veículos que serão utilizados para o transporte dos pacientes, independente da propriedade, deverão estar com a documentação em dia, em perfeitas condições de tráfego, possuírem apólice de seguro, além de registro emitido pelo órgão de trânsito competente.
  - 4.10. A Secretaria Municipal de Saúde será a fiscalizadora dos serviços e responsável pelos agendamentos de horários e dias para a prestação dos serviços.
  - 4.11. Os serviços profissionais, ora contratados deverão ser prestados à população, os quais deverão ser atendidos da forma mais satisfatória possível e com o profissionalismo de acordo com as normas éticas da profissão.
  - 4.12. Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com o Município.
  - 4.13. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.
  - 4.14. A empresa vencedora deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
  - 4.15. Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Secretaria de Saúde e/ou a terceiros;
  - 4.16. Cumprir as normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e/ou municipal;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

36

4.17. Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletivo, a todas as pessoas ligadas à empresa que estiverem realizando os serviços;

4.18. Facilitar a ação da Fiscalização e/ou Auditoria na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

4.19. Possuir veículo com acessibilidade total: elevador para remoção das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida. 4.20. Possuir instalações que atendam a NBR 9050 (acessibilidade), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Secretaria de Saúde.

5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.6. Garantir a qualidade dos serviços executados, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da quantidade de hospedagem realizadas, a qual se dará pelo Secretário de Saúde, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 37

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023**

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

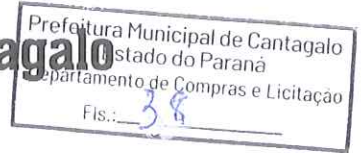
9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada prestação de serviços, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Lucas de Abreu, sendo fiscal o Sr. Gabriel Neves Vujasnki Neckes.

Cantagalo/PR, xx de xx de 2023.

**Lucas de Abreu**  
**Secretário de Saúde**

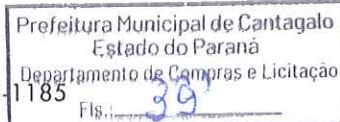


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada na plataforma comprasbr)

#### 2. Validade da proposta:

#### 3. Prazo para início da execução dos serviços:

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do ( s) material ( is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de

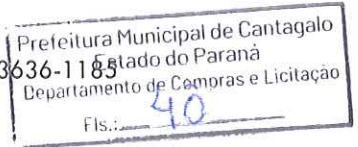


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 41

## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**

### DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**  
**Razão social da empresa / Nº CNPJ**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

42

## ANEXO IV

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**  
**Razão social da empresa / Nº CNPJ**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 43

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA :** **XXXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr( a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ,** para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

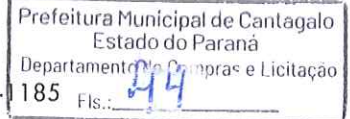


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em toda execução de serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de hospedagem realizadas, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local do fornecimento da hospedagem, deve ser na sede da empresa contratada.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto

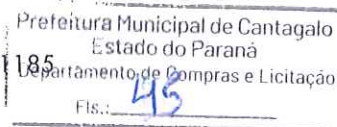


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para execução de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a execução do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessárias a fim de execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

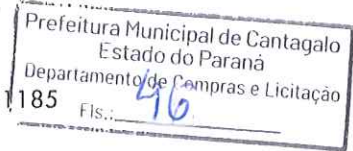


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- e) Adotar mediadas para a execução dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais determinados para a realização dos serviços.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços executados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não- competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 47

- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As contratações objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**João Konjunki**  
**Prefeito Municipal**

xxxxxxx  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

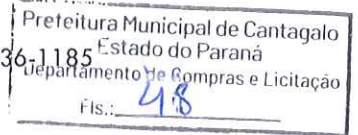


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. XX/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) XX/2023-PMC, REMANECENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2023.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N°. 192.411.199-34, e no RG sob o N°. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação dos serviços, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços a serem fornecidos e executados consistem em: xxxxxxxx

#### **DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA**

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o serviço conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato e normas prevista no termo de referência, assumindo integral responsabilidade.

#### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO:



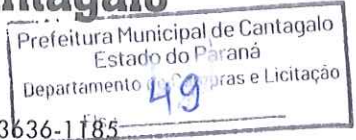


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), até 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora, conforme a utilização dos itens previstos na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 202x a xx de xxxx de 202x, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da **CONTRATADA:**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

185 Fis.: 50

- a) Responsabilizar-se pela execução dos serviços elencados, na forma e prazos previstos;
- b) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- c) Arcar com todas as despesas incidentes da execução dos serviços em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como encargos e tributários decorrentes da contratação, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.
- e) Fornecer todos os subsídios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Emitir a ordem de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- c) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.
- d) Fiscalizar o serviço, objeto da presente licitação, respeitando as características exigidas em edital e termo de referência, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- e) Atestar a fatura correspondente a realização do serviço, por intermédio de servidor competente.
- f) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das normas em vigor.
- g) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso injustificado na execução dos serviços ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

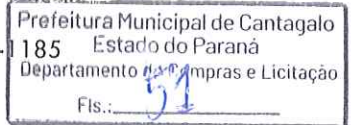


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-



I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o

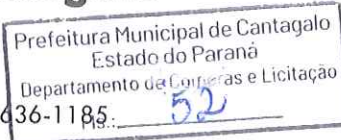


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023-PMC e seus anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2023**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

XXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

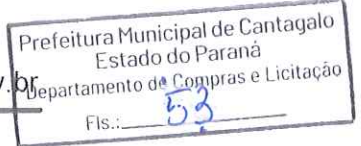


# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### MEMORANDO INTERNO

**De:** Departamento de Contabilidade  
**Para:** Divisão de Compras e Licitação  
**Data:** 17 de agosto de 2023

#### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2210	000
06.001.10.301.0060.2036	2220	303

Salientamos que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas na natureza **Outros Serviços de Terceiros - PJ** não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na referida natureza de despesa.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**ALAN SILVÉRIO DOS SANTOS**  
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silvério dos Santos  
CONTADOR  
CRC-PR 080814/O-4



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO- TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

### I – RELATÓRIO

Em 10 de agosto de 2023, a Secretaria de Municipal de Saúde, através de memorando interno (fl. 01/02), solicitou a realização de registro de preços visando a contratação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação para pacientes em tratamento de saúde fora de domicílio – TFD nas cidades de Curitiba e Campo Largo, Estado do Paraná.

O mapa comparativo de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 04/07), compras públicas similares (fls. 08 e 10), bem como compra anterior realizada pelo próprio Município (fl. 09).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 12/18).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 19).

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 20/32.

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 53), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização registro de preços visando a contratação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação para pacientes em tratamento de saúde fora de domicílio – TFD nas cidades de Curitiba e Campo Largo, Estado do Paraná, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 33) e 1 da minuta do edital (fls. 20).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)<sup>1</sup>:

*"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".*

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 2 do Termo de Referência (fl. 12) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário mediante prévio agendamento do profissional responsável.

<sup>1</sup> Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplan, 2017.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## **II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA**

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 12/18 e Edital de fls. 20/32.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 120/2023, que designou como pregoeiros os Srs. Grazielle Venson Okonoski e Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio<sup>2</sup>.

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I a IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

**"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).**

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>3</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

<sup>2</sup> <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/4531874a6ab29928fd5ac870033a9796.pdf>

<sup>3</sup> **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

*Autent*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## III – OBSERVAÇÃO E RECOMENDAÇÃO

1. Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do preço.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

**Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.**

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

2. **Deve ser apresentada justificativa quanto ao critério de julgamento ser o de menor preço por lote, em detrimento do por item, já que não consta nada nesse sentido no procedimento.**

## IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública, devendo ser observado o item 2, acima.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 22 de agosto de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico OAB/PR 78.376 - Matrícula nº. 33431



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DESPACHO

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.**

### **JUSTIFICATIVA EM ATENDIMENTO AO PARECER JURÍDICO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE**

A Administração deste Município, por meio do departamento de licitações busca sempre confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pelas Secretarias Municipais, que são diretamente responsáveis pela gerência das compras, as quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais.

Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contatação.

No presente caso, a Secretaria de Saúde, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados, pois é inviável para os pacientes que encontram-se em tratamento de saúde fora do domicílio, que muitas vezes estão debilitados, locomoverem-se a outros locais para alimentação.

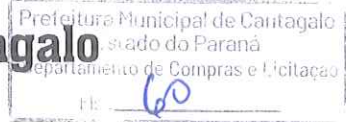
A divisão deu-se por lotes em virtude da intenção de contratar duas casa de apoio, uma em Curitiba e outra em Campo Largo, ambas com disponibilidade de hospedagem, alimentação e transporte.

Cada lote possui 3 itens, devido a especificidade de cada situação em que o paciente se encontra e de a administração municipal atender da melhor forma possível os usuários do sistema único de saúde.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O edital prevê o pagamento de meia diária, mas há casos em que o paciente e/ou acompanhante necessita apenas de uma alimentação diárias para seguir viagem.

Neste caso não entendemos que o agrupamento de três itens que se complementam, mas que possuem valores diferentes, em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento.

Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

Outrossim, visamos atender preferencialmente as necessidades dos pacientes em tratamento de saúde.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no registro de preços da quantidade de hospedagens que eventualmente serão utilizadas no decorrer dos doze meses de vigência da ata, bem como a maior facilidade e otimização da gestão da ata, também foi levada em consideração.

O Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido: " ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

Cantagalo, 23 de agosto de 2023.

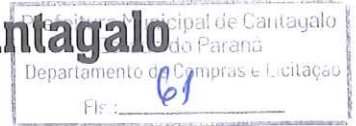
Atenciosamente,

  
**GRAZIELE VENSON OKONOSKI**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 24 de agosto de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2023-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto nº 120/2023, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO MUNICIPAL Nº120/2023

**SÚMULA: Nomeia Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados como Pregoeiros e Presidentes da Comissão de Licitações os servidores efetivos:

Dirceu Luiz Garcias	CPF nº. 082.723.429-52
Graziele Venson Okonoski	CPF nº 005.006.819-96

**Art. 2º** Ficam nomeados como Membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio servidores:

Eroane Rocha Daros	CPF nº. 076.974.479-67
Josmar Alexandre de Oliveira	CPF nº. 025.994.509-93

**Art. 3º** Os servidores citados no Art. 1º também poderão assumir as funções de membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº105/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 01 de agosto de 2023.

JOÃO  
KONJUNSKI

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI  
Dados: 2023.08.01  
16:14:01 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 63

## PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 68/2023-PMC

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, com modo de **DISPUTA ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 120/2023 de 01 de AGSOTO de 2023.  
Pregoeiros – Dirceu Luiz Garcias e Grazielle Venson Okonoski  
Equipe de Apoio – Josmar Alexandre Oliveira e Eroane Rocha Daros

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de SETEMBRO de 2023.**

**HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

**MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 315.880,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e oitenta reais).**

### 1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI - Minuta de Contrato.

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site **[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso

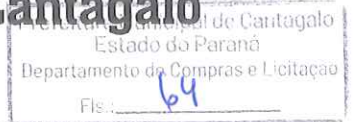


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se à execução dos serviços descritos neste Edital.
- 4.7 **A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**
- 4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 ( trezentos e sessenta e cinco) dias**.
- 4.9 Deverá ser indicado o prazo de execução dos serviços, o qual não poderão ser superior a **01 (um) dia**.
- 4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.
- 4.11.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.
- 4.11.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **01 (um) dia**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.
- 4.12. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real ( R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**.
- 5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020 .
- 5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na

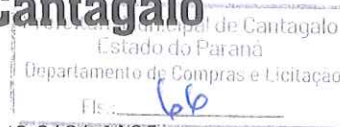


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de

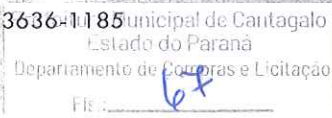


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relev antes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contada a partir da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos para fins de **HABILITAÇÃO**, são os seguintes:

### 6.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso, consistirá em:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.5.2 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONSISTIRÁ EM:

1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica – CNPJ;
2. prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser substituído pelo alvará;
3. prova de regularidade para com a **Fazenda Federal/Previdência Social, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 6.5.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

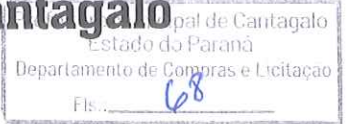


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1. comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto prestação de serviços de hospedagem alimentação e transporte de pacientes;

2. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, com a apresentação da **Licença Sanitária** da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade.

6.5.4. Anexos III – DECLARAÇÕES UNIFICADAS que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, compreendendo:

- Declaração de Fato Superveniente;
- Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal n.º 90/2020;
- Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa n.º. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;

6.5.5. Anexos IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Secretaria Municipal de Compras e Licitação Fis.: <u>69</u>
---

aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% ( vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 ( três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

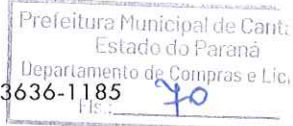


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a CONTRATANTE registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185 Compras e Licitação



## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

**10.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**11.1.** A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

**11.2.** A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

**11.3.** O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

**11.4.** O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

**11.5.** Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**11.6.** A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

**12.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**12.2.** Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**12.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

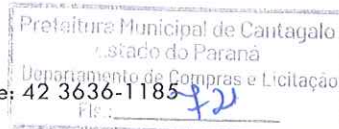


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE



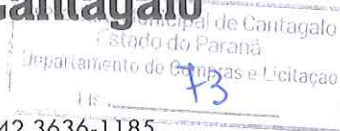


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PAGAMENTO

16.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de **01 (um) dia**, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) e aceitação dos serviços por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.2.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de hospedagem realizadas, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

24

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2210	000
06.001.10.301.0060.2036	2220	303

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações

de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

**19.2.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

**19.3.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**19.4.** Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

**19.5.** Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

**19.6.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

**19.7.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

**19.8.** Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

**19.9.** Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

**19.10.** As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

**19.11.** Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 24 de agosto de 2023.

  
**Lucas de Abreu**  
Secretário de Saúde



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Centro de Compras e Licitação  
36

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 68/2023-PMC

#### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.**

#### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

**2.1.** O objetivo desta contratação de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Curitiba-PR e Campo Largo-PR, destinam-se ao atendimento da população através da Secretaria de Saúde, em disponibilizar condições as pessoas carentes que estão em tratamento de saúde fora do domicílio e não possuem condições financeiras para pagar, serviços de hospedagem com pernoite de modo integral e parcial (meia-diária) com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, jantar) e transporte (ida e volta) para os hospitais e clínicas onde os pacientes estão realizando tratamento médico/clínico.

**2.2.** A casa de apoio acolhe os pacientes e acompanhante que não possuem condições de pagar pela hospedagem e que necessitam permanecer na cidade onde ocorre o tratamento; proporciona um lugar para descanso, oferecendo um espaço de cuidado, atenção e socialização, assim como amenizar a saudade que os pacientes tem de suas casas, ofertando cuidado e afeto.

#### 3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1.** Uma vez que o objeto é de fácil descrição não existindo complexibilidade, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

**3.2.** Os pacientes serão encaminhados a casa de apoio mediante prévio agendamento realizado pelo profissional responsável pelo TFD da secretaria de saúde. O motorista da secretaria de saúde deixará os pacientes na casa de apoio e está, se responsabilizará pelo transporte dos pacientes até o local de sua consulta e/ou tratamento médico, na cidade de Curitiba e Campo Largo, bem como garantirá seu retorno à casa de apoio após seu atendimento, proporcionando aos pacientes qualidade na prestação do serviço.

**3.3.** Fica sob a responsabilidade da casa de apoio fornecer alimentação: café da manhã, almoço e jantar aos pacientes e acompanhantes hospedados para o pernoite com diária integral, e a parte para pacientes que ficaram apenas durante o dia, sendo café, almoço ou jantar com meia diária. Haverá casos em que deverá ser fornecido café da manhã ou almoço ou jantar, separadamente, conforme a autorização emitida pelo profissional responsável pelo TFD da secretaria de saúde.

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

**3.1.** A planilha anexa apresenta os lotes e seus valores máximos, definidos pela média de valor praticados no mercado da região, através de orçamentos de potenciais fornecedores, bem como pela coleta de preços em edital de outros entes públicos.

**3.1.1.** Os serviços a serem contratados consistem em:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
1471  
FF

LOTE 01 – HOSPEDAGEM PACIENTES TFD EM CURITIBA/PR				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNI R\$	V. TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE <b>CURITIBA/PR.</b> PARA ACOMODAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM PARA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA FO DOMICÍLIO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO PARA LOCOMOÇÃO.	1000	102,94	102.940,00
2	CAFÉ DA MANHÃ <i>31924</i>	1000	20,00	R\$ 20.000,00
3	ALMOÇO/JANTAR <i>31925</i>	1000	35,00	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>157.940,00</b>	

LOTE 02 – HOSPEDAGEM PACIENTES TFD EM CAMPO LARGO/PR				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNI R\$	V. TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE <b>CAMPO LARGO/PR.</b> PARA ACOMODAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM PARA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA FO DOMICÍLIO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO PARA LOCOMOÇÃO.	1000	102,94	102.940,00
2	CAFÉ DA MANHÃ	1000	20,00	R\$ 20.000,00
3	ALMOÇO/JANTAR	1000	35,00	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 02 R\$</b>			<b>157.940,00</b>	



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

- 3.2. O valor máximo total é de **R\$ 315.880,00** (trezentos e quinze mil, oitocentos e oitenta reais), com quantidades estimados para um período de 12 (doze) meses.
- 3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR LOTE, com desconto linear**.
- 3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

## 4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A prestação dos serviços se inicia com a chegada do paciente a casa de apoio, até sua saída para o Município de Cantagalo/PR.
- 4.2. A contratada ficará responsável pelo transporte dos pacientes até o local de atendimento médico ou laboratorial, no horário marcado, sem custo adicional, na Cidade de Curitiba e/ou Campo Largo.
- 4.3. A contratada deverá servir café da manhã, almoço e jantar para os pacientes e acompanhantes que pernitem na casa, ou seja, diária integral, podendo o paciente optar por lanche em virtude do horário, com cardápios variados, sob orientação de nutricionista.
  - 4.3.1. As diárias de hospedagem parcial (meia-diária) deverão ser aplicadas de acordo com o tempo previsto para o tratamento e permanência na casa de apoio.
  - 4.3.1. Para paciente com restrições alimentares, deverá haver o preparo de dietas, conforme as orientações médicas.
- 4.4. No período diurno e noturno, deverão estar disponíveis cômodo para o descanso e banho.
- 4.5. Para pacientes que pernitem na casa, além do jantar, a contratada deverá dispor de cômodos para banho, e acomodá-los em quartos coletivos ou não.
- 4.6. Os colchões deverão ser semi ou ortopédicos, com troca de roupa de cama diariamente.
- 4.7. Para pacientes transplantados e/ou pós-cirúrgicos, deverá a contratada dispor de quartos individuais, em áreas de isolamento.
- 4.8. No período noturno é imprescindível o plantão na recepção.
- 4.9. Os veículos que serão utilizados para o transporte dos pacientes, independente da propriedade, deverão estar com a documentação em dia, em perfeitas condições de tráfego, possuírem apólice de seguro, além de registro emitido pelo órgão de trânsito competente.
- 4.10. A Secretaria Municipal de Saúde será a fiscalizadora dos serviços e responsável pelos agendamentos de horários e dias para a prestação dos serviços.
- 4.11. Os serviços profissionais, ora contratados deverão ser prestados à população, os quais deverão ser atendidos da forma mais satisfatória possível e com o profissionalismo de acordo com as normas éticas da profissão.
- 4.12. Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com o Município.
- 4.13. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.
- 4.14. A empresa vencedora deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 4.15. Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Secretaria de Saúde e/ou a terceiros;
- 4.16. Cumprir as normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e/ou municipal;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

19

- 4.17. Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletivo, a todas as pessoas ligadas à empresa que estiverem realizando os serviços;
- 4.18. Facilitar a ação da Fiscalização e/ou Auditoria na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- 4.19. Possuir veículo com acessibilidade total: elevador para remoção das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
- 4.20. Possuir instalações que atendam a NBR 9050 (acessibilidade), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Secretaria de Saúde.
- 5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos serviços executados, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da quantidade de hospedagem realizadas, a qual se dará pelo Secretário de Saúde, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
  - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

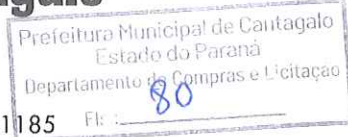


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 68/2023 – PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023**

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada prestação de serviços, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.



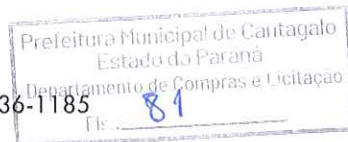


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## **10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Lucas de Abreu, sendo fiscal o Sr. Gabriel Neves Vujasnki Neckes.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada na plataforma comprasbr)

#### 2. Validade da proposta:

#### 3. Prazo para início da execução dos serviços:

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do ( s) material ( is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

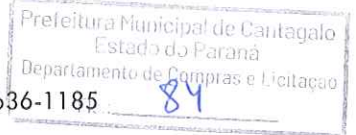


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**

### DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**  
**Razão social da empresa / Nº CNPJ**

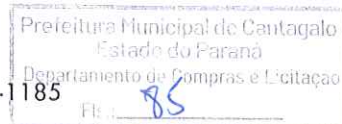


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**  
**Razão social da empresa / Nº CNPJ**

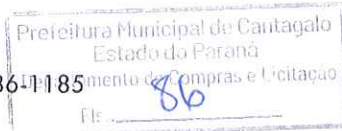


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. XX-2023

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 68/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns°. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n°. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N°. 192.411.199 -34, e no RG sob o N°. 922.699.

**DETENTORA DA ATA :** XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n°. xxxxxx, representada pelo(a) Sr( a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG n°. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ,** para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

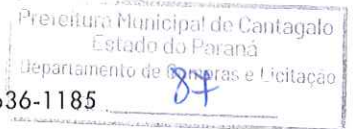


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em toda execução de serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de hospedagem realizadas, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local do fornecimento da hospedagem, deve ser na sede da empresa contratada.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto

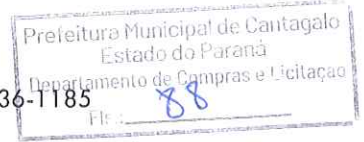


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Emitir a Autorização para execução de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.

d) Atestar a fatura correspondente a execução do objeto, por intermédio de servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

a) Tomar todas as providências necessárias a fim de execução do objeto deste Termo de Referência.

b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.

c) Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.



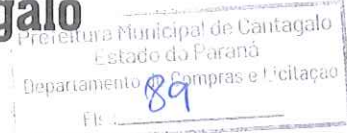


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- e) Adotar mediadas para a execução dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais determinados para a realização dos serviços.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços executados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não- competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de sta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;

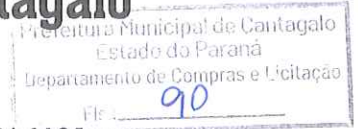


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As contratações objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 68/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**João Konjunski**  
**Prefeito Municipal**

xxxxxxx  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

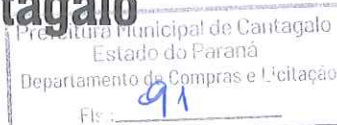


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 68/2023-PMC, REMANECENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação dos serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços a serem fornecidos e executados consistem em: xxxxxxxx

#### **DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA**

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o serviço conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato e normas prevista no termo de referência, assumindo integral responsabilidade.

#### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:**

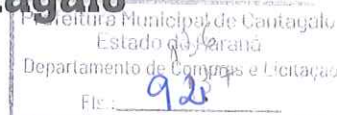


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), até 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora, conforme a utilização dos itens previstos na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 202x a xx de xxxx de 202x, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2210	000
06.001.10.301.0060.2036	2220	303

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da **CONTRATADA:**

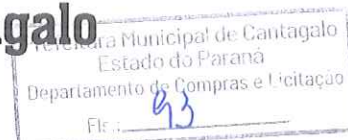


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) Responsabilizar-se pela execução dos serviços elencados, na forma e prazos previstos;
- b) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- c) Arcar com todas as despesas incidentes da execução dos serviços em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como encargos e tributários decorrentes da contratação, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.
- e) Fornecer todos os subsídios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Emitir a ordem de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- c) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.
- d) Fiscalizar o serviço, objeto da presente licitação, respeitando as características exigidas em edital e termo de referência, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- e) Atestar a fatura correspondente a realização do serviço, por intermédio de servidor competente.
- f) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das normas em vigor.
- g) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso injustificado na execução dos serviços ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

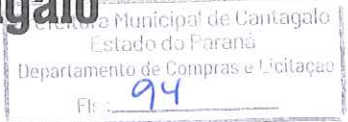


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o

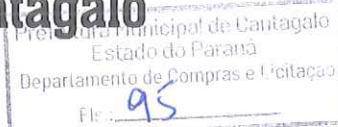


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2023-PMC e seus anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2023**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

XXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
96

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 68/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n°. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar n° 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09:00 (nove horas) DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 68/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

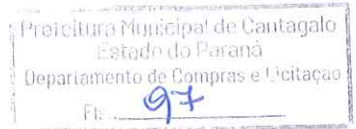
Cantagalo, 24 de Agosto de 2023.

  
**GRAZIELE VENSON OKONOSKI**

Pregoeira



# LICITAÇÕES



Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↶ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 68 / 2023

#### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO - TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

#### Justificativa

O OBJETIVO DESTA CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA-PR E CAMPO LARGO-PR, DESTINAM-SE AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM DISPONIBILIZAR CONDIÇÕES AS PESSOAS CARENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO E NÃO POSSUEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA PAGAR, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE DE MODO INTEGRAL E PARCIAL (MEIA-DIÁRIA) COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR) E TRANSPORTE (IDA E VOLTA) PARA OS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE OS PACIENTES ESTÃO REALIZANDO TRATAMENTO MÉDICO/CLÍNICO.

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 68/2023  
EDITAL DE LICITAÇÃO PE SRP 68/2023

#### Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 06/09/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

#### Abertura e avaliação das propostas

Dia 06/07/2023 - a partir das 09h00min

#### Início da disputa

Dia 06/09/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

315.880,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos e oitenta reais).

[Voltar](#)

## Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	31923	HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES - TFD CURITIBA/PR	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE ...	1.000,00	102,94	0,00	Andamento (aguardando homologação)
1	2	31924	CAFÉ DA MANHÃ - PACIENTES TFD		1.000,00	20,00	0,00	Andamento (aguardando homologação)
1	3	31925	ALMOÇO/JANTAR - PACIENTES TFD		1.000,00	35,00	0,00	Andamento (aguardando homologação)
2	1	31926	HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES - TFD CAMPO LARGO/PR	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE	1.000,00	102,94	0,00	Andamento (aguardando homologação)

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo  
 Rua Cinderela, 379  
 Centro - Cantagalo - PR  
 contato@cantagalo.pr.gov.br  
 42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real  
 Versão do Sistema: 500.2071w  
 Data de atualização: 17/08/2023  
 20:34  
 Número de Acessos: 921239

Desenvolvido por  
 equiplano

Voltar

Processo  
68/2023Edital  
68/2023Tempo da Fase  
Aberto/Fechado  
15 min.Objeto  
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO  
CON...

## Detalhes da Licitação

Salvar

Abrir Licitação

Informar Negociação

Suspender Licitação

Abrir Lote

Revogar/Anular Lotes

Cancelar Lote

Alterar Comissão

Detalhes da Licitação

Aguardando Abertura

Lances

Abertura de Vistas

Habilitação

Recurso

Adjudicação

Resultados/Suspensões

## Informações da Licitação

Tipo da Licitação:	Menor Preço	Disputa será realizada por:	Valor Unitário
Objeto:	<u>REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACI</u>	Órgão:	PMC-PR
Exibir valor de referência:	Sim	Situação:	AGUARDANDO_ABERTURA
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Amparo Legal:	Decreto 10.024/2019
Comissão:	CP Grazielle	Pregoeiro:	Grazielle Venson Okonoski
Abertura das Propostas/Início da disputa:	06/09/2023 09:00	Data de Encerramento:	
Início do envio de propostas:	24/08/2023 10:00	Fim do envio de propostas:	06/09/2023 08:59
Data da reabertura da licitação:		Data Limite Esclarecimento/Impugnação:	01/09/2023 09:00
Motivo da Suspensão:			
Modo de Disputa:	Aberto/Fechado	Tempo na Etapa Lance Final:	5 Minutos
Informar Diferença Mínima entre Lances:	0,01 Valor (R\$)		

## Lotes desta licitação:

Lotes:

TODOS

Ver Ata

Ver Ata Completa

Ver Histórico da Licitação

Ata Simplificada

 Marcar todos

Lote	Fase	Situação	Negociação	Ficha	Catalogo	Resultado	Propostas
<input type="checkbox"/> 1	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Diferenciado	Não	Não		0
<input type="checkbox"/> 2	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Diferenciado	Não	Não		0



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	68		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	68/2023		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0600210301006020363339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	315.880,00		
Data de Lançamento do Edital	24/08/2023		
Data da Abertura das Propostas	06/09/2023	Data Registro	24/08/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		▾
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		▾
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		▾
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8272342952 ([Logout](#))



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 137/2023 – QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023.**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 68/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 68/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações do edital.  
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo-PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).  
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: <https://compras.br>.  
Cantagalo, 24 de Agosto de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI  
Pregoeira

**IPTU 2023**



**O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO:**

• DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL

OU

• ACESSANDO: [WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR](http://WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR)



ACCESSE PELO QR CODE

PAGUE COM

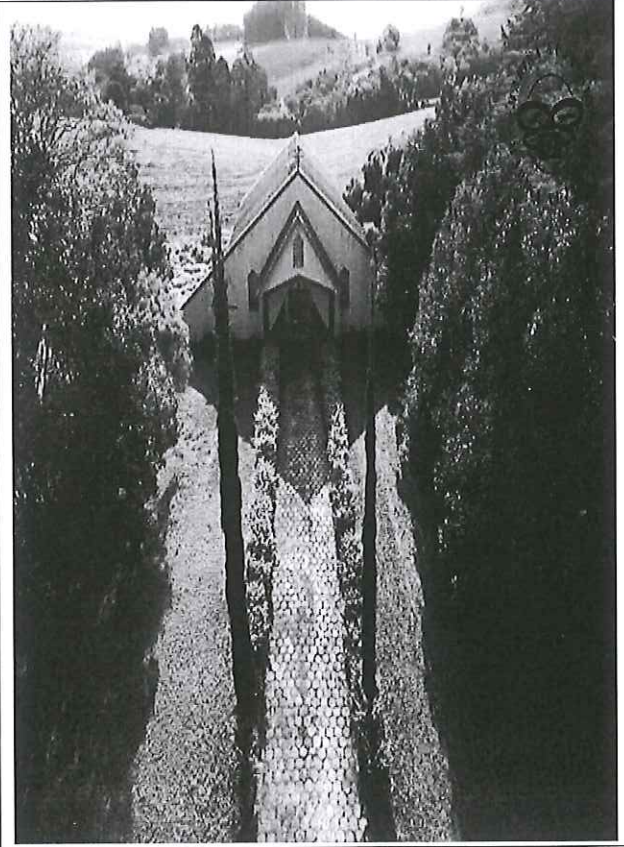
**10%**

DE DESCONTO À VISTA

até 10 de agosto

**OU 3 OU 5 PARCELAS**

1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
10/08	11/09	10/10	10/11	11/12





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## RECURSO ADMINISTRATIVO

**TERMO:** Decisório  
**FEITO:** Recurso Administrativo  
**LICITAÇÃO:** 68/2023  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.  
**RECORRENTE:** GILBERTO DA SILVA BRUSKE  
**RECORRIDO:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
**CONTRARRAZOANTE:** CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

---

## Recurso

1 mensagem

---

**Iracema ADM** <cemaadm@onda.com.br>  
Para: licitacaocantagalo24@gmail.com

13 de setembro de 2023 às 16:48

Boa tarde, em anexo o RECURSO referente ao Edital 68/2023

Att,

Gilberto da Silva Bruske

Rua Jacopo Tintoretto 191,

Guabirota - Curitiba/Pr

CEP 81510-270

(41) 3296-2463

www.cemacontab.com.br



Não contém vírus. www.avast.com



**documento13092023.pdf**

1459K

GILBERTO DA SILVA BRUSKE – HOSPEDAGEM. EMPRESARIO INDIVIDUAL  
CNPJ: 19.565.649/0001-88 Rua Jose Todeschini, 151 – Jardim das  
Americas Curitiba Paraná, CEP: 81520-030

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

### RECURSO

À empresa GILBERTO DA SILVA BRUSKE (empresario individual) , com sede em foro em Curitiba Paraná , na Rua Jose Todeschini,151,Jardim das Americas ,CEP 81520-030 ,devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.565.649/0001-88, neste ato representada pelo TITULAR Sr. Gilberto da Silva Brusque , Inscrito no CPF sob nº 472.964.889-72 e RG sob nº 2251718-0 /PR .

Vem através desta expor o seguinte: referente a licitação (pregão) acima, sendo o horário do último lance nos 5 minutos do item (11) Finalizada a etapa fechada para o item (1) as 9-24 -45 da Ata e o item (12) O lance do Licitante 02 para o lote (1) na etapa fechada , as 9.24-45 da Ata.

Solicitamos que seja analisado esse fato de horário dos lances acima citados.

Curitiba, 12 de setembro de 2023

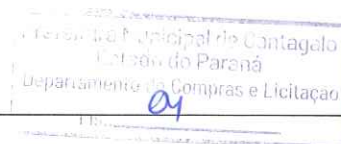
  
GILBERTO DA SILVA BRUSKE -CNPJ- 19.565.649/0001-88

GILBERTO DA SILVA BRUSKE –TITULAR



Ata

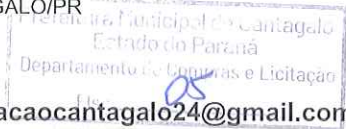
Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
1	06/09/2023 09.00.37	SISTEMA	Às 09:00:37 do dia 6 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.
1	06/09/2023 09.00.37	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
1	06/09/2023 09.00.37	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
1	06/09/2023 09.02.29	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 157,9400.
1	06/09/2023 09.02.29	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 155,0000.
1	06/09/2023 09.02.29	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 1.
1	06/09/2023 09.02.29	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
1	06/09/2023 09.03.29	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 154,90.
1	06/09/2023 09.16.59	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 157,90.
1	06/09/2023 09.17.30	SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 1
1	06/09/2023 09.19.30	SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
1	06/09/2023 09.24.45	SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
1	06/09/2023 09.24.45	SISTEMA	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 129,98 na etapa fechada.
1	06/09/2023 09.24.45	SISTEMA	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
1	06/09/2023 09.41.30	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
1	06/09/2023 09.41.30	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
1	06/09/2023 09.46.35	LICITANTE 02	Bom dia, Estamos no valor mínimo possível para este lote. Agradecemos a compreensão.
1	06/09/2023 09.47.38	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
1	06/09/2023 09.47.38	PREGOEIRO	Às 09:47 horas do dia 6 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa casa de apoio parana ltda.
1	06/09/2023 09.48.00	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
1	06/09/2023 09.54.26	PREGOEIRO	Impresso histórico de lances do Lote 1 do Pregão nº 68/2023, edital 68/2023, repetição 0.
1	06/09/2023 09.59.52	LICITANTE 01	Bom dia , estamos com duvidas referente ao lance após a etapa fechada , sendo que apareceu um lance e apos não teve mais , pergunto é permitido dar o lance após os 15 minutos de lance.
1	06/09/2023 10.39.17	PREGOEIRO	SR LICITANTE, CASA DE APOIO PR, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENCONTRAM-SE DE ACORDO COM O EDITAL.
1	06/09/2023 10.40.07	PREGOEIRO	RETORNAREMOS AS 13:00 HORAS PARA DARMOS PROSSEGUIMENTO A SESSÃO, COM A CONCESSÃO DO PRAZO RECURSAL.
1	06/09/2023 13.13.23	PREGOEIRO	Habilitado o licitante casa de apoio parana ltda pelo motivo: CUMPRIU OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO..
1	06/09/2023 13.13.34	PREGOEIRO	Declaro habilitado o licitante casa de apoio parana ltda.
1	06/09/2023 13.13.34	PREGOEIRO	Fase alterada para RECURSO.
1	06/09/2023 13.13.43	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
1	06/09/2023 13.43.43	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
1	06/09/2023 13.43.43	SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
1	06/09/2023 13.47.14	PREGOEIRO	CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DA LICITANTE GILBERTO DA SILVA BRUSKE, MESMO QUE EM CAMPO APROPRIADO, A PREGOEIRA DECIDE POR CONCEDER O PRAZO RECURSAL DE 3 DIAS ÚTEIS, ENCERRANDO-SE NA DATA DE 13/09/2023. AS RAZÕES RECURSAIS PODERÃO SER ENVIADAS VIA EMAIL: licitacaocantagalo24@gmail.com.
1	06/09/2023 13.47.58	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa casa de apoio parana ltda.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 58/2023


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 01	19/07/2023 14:16:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.550,00.
Licitante 02	19/07/2023 14:16:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 2.540,00.
Licitante 01	19/07/2023 14:16:42	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.530,00.
Licitante 02	19/07/2023 14:16:57	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 2.538,00.
Licitante 02	19/07/2023 14:17:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 2.525,00.
Licitante 01	19/07/2023 14:17:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.520,00.
Licitante 02	19/07/2023 14:17:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 2.518,00.
Licitante 01	19/07/2023 14:17:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.515,00.
Licitante 02	19/07/2023 14:18:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 2.514,00.
Licitante 01	19/07/2023 14:18:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.513,00.
Licitante 02	19/07/2023 14:18:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 2.512,00.
Licitante 01	19/07/2023 14:18:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.510,00.
Licitante 02	19/07/2023 14:18:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 2.509,00.
Licitante 01	19/07/2023 14:18:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.508,00.
Licitante 02	19/07/2023 14:18:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 2.507,00.
Licitante 01	19/07/2023 14:18:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.506,00.
Licitante 02	19/07/2023 14:19:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 2.505,00.
Licitante 01	19/07/2023 14:19:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.504,00.
Licitante 02	19/07/2023 14:19:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 2.503,00.
Licitante 01	19/07/2023 14:19:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.502,00.
Licitante 02	19/07/2023 14:19:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 2.501,00.
Licitante 01	19/07/2023 14:19:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.500,00.
Licitante 02	19/07/2023 14:20:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 2.499,00.
Licitante 01	19/07/2023 14:20:25	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.498,00.
Licitante 02	19/07/2023 14:20:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 2.497,00.
Licitante 01	19/07/2023 14:20:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.496,00.
Licitante 02	19/07/2023 14:21:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 2.495,00.
Licitante 01	19/07/2023 14:21:16	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.494,00.
Licitante 02	19/07/2023 14:21:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 2.493,00.
Licitante 01	19/07/2023 14:21:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.490,00.
Licitante 02	19/07/2023 14:21:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 2.489,00.
Licitante 01	19/07/2023 14:21:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.488,00.
Sistema	19/07/2023 14:22:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	19/07/2023 14:27:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	19/07/2023 14:27:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 2.487,00 na etapa fechada.
Sistema	19/07/2023 14:27:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.380,00 na etapa fechada.
Sistema	19/07/2023 14:27:15	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	19/07/2023 14:29:58	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	19/07/2023 14:29:58	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>



## PREGÃO ELETRÔNICO 68/2023 - CANTAGALO/PR

1 mensagem

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

14 de setembro de 2023 às 09:19

Para: CASA DE APOIO PARANÁ <casadeapoioparana@hotmail.com>

SR. LICITANTE CASA DE APOIO PR, SEGUE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS DA LICITANTE GILBERTO DA SILVA BRUSKE, PARA CONTRARRAZÕES.

O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO É ATÉ A DATA DE 18/09/2023. PODE SER ENVIADO VIA PLATAFORMA OU VIA E-MAIL:

licitacaocantagalo24@gmail.com.

ATT

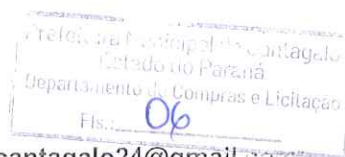
GRAZIELE

PREGOEIRA

### 2 anexos

 **Gmail - Recurso.pdf**  
66K

 **RECURSO - GILBERTO.pdf**  
1459K



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

## CONTRARAZÕES

1 mensagem

CASA DE APOIO PARANÁ <casadeapoioparana@hotmail.com>

18 de setembro de 2023 às 17:25

Para: "licitacaocantagalo24@gmail.com" <licitacaocantagalo24@gmail.com>, "jackson@quantacorretora.com.br" <jackson@quantacorretora.com.br>

Boa tarde!!

Segue o recurso do pregão.

Favor acusar o recebimento.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Att,

Francieli Basi

46-99937-4977

 **CONTRARRAZÕES (1).zip**  
2560K

# **CASA DE APOIO PARANA LTDA**

Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 07

**CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02**

. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Av Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioparana@hotmail.com

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PR.**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO 68/2023**

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA. Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.918.061/0001-02, com sede à Av. Prefeito Omar Sabag, 1125 – Jardim Botânico - Curitiba – PR; neste ato representada por sua sócia administradora, comparece perante Vossa Senhoria, para apresentar

## **CONTRARRAZÕES**

Ao recurso apresentado pela empresa GILBERTO DA SILVA BRUSKE (empresário individual) por ocasião da disputa do Pregão Eletrônico 68/2023.

### **I – SUMA DA QUAESTIO**

Cuida-se de recurso interposto por ocasião da disputa do Lote 01 do Pregão Eletrônico 68/2023 em cujo, restou classificada a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, ora CONTRARRAZOANTE.

8

# CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Av Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioarana@hotmail.com

## II - RAZÕES RECURSAIS

Alegou a recorrente que a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA; teria enviado lance para o Lote 01 do referido pregão após o decurso do prazo (cinco minutos) da etapa "FECHADA"

Vem através desta expor o seguinte: referente a licitação (pregão) acima, sendo o horário do último lance nos 5 minutos do item (11) Finalizada a etapa fechada para o item (1) as 9-24 -45 da Ata e o item (12) O lance do Licitante 02 para o lote (1) na etapa fechada, as 9.24-45 da Ata.

06/09/2023 09.03.29	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 154,90.
06/09/2023 09.16.59	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 157,90.
06/09/2023 09.17.30	SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 1
06/09/2023 09.19.30	SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
06/09/2023 09.24.45	SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 1
06/09/2023 09.24.45	SISTEMA	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 129,98 na etapa fechada.
06/09/2023 09.24.45	SISTEMA	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
06/09/2023 09.41.30	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
06/09/2023 09.41.30	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
06/09/2023 09.46.35	LICITANTE 02	Bom dia, Estamos no valor mínimo possível para este lote. Agradecemos a compreensão.
06/09/2023 09.47.38	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
06/09/2023 09.47.38	PREGOEIRO	Às 09:47 horas do dia 6 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa casa de apoio parana ltda.
06/09/2023 09.48.00	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
06/09/2023 09.03.29	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 154,90.
06/09/2023 09.16.59	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 157,90.
06/09/2023 09.17.30	SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 1
06/09/2023 09.19.30	SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
06/09/2023 09.24.45	SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 1
06/09/2023 09.24.45	SISTEMA	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 129,98 na etapa fechada.
06/09/2023 09.24.45	SISTEMA	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
06/09/2023 09.41.30	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
06/09/2023 09.41.30	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
06/09/2023 09.46.35	LICITANTE 02	Bom dia, Estamos no valor mínimo possível para este lote. Agradecemos a compreensão.
06/09/2023 09.47.38	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
06/09/2023 09.47.38	PREGOEIRO	Às 09:47 horas do dia 6 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa casa de apoio parana ltda.
06/09/2023 09.48.00	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.

# CASA DE APOIO PARANA LTDA

Estado do Paraná  
Compras e Licitações

09

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Av Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioarana@hotmail.com

## III- DOS FATOS

A disputa ocorreu de acordo com os ditames legais, tanto em relação ao Edital quanto à Legislação vigente.

Foi encaminhado lance no sistema no prazo dos 5 (cinco) minutos conforme regulamento.

Ocorre que, há no sistema um "delay" de 15 (quinze) segundos para o encerramento da etapa fechada, conforme comprova-se comparando a ata deste Pregão, com a ata do Pregão 65/2023 (em anexo) desta mesma Prefeitura.

Vejamos:

### LOTE 01 – PREGÃO 68/2023

06/09/2023 09:03:29	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 154,90.
06/09/2023 09:16:59	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 157,90.
06/09/2023 09:17:30	SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 1
06/09/2023 09:19:30	SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
06/09/2023 09:24:45	SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 1
06/09/2023 09:24:45	SISTEMA	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 129,98 na etapa fechada
06/09/2023 09:24:45	SISTEMA	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
06/09/2023 09:41:30	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
06/09/2023 09:41:30	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
06/09/2023 09:46:35	LICITANTE 02	Bom dia, Estamos no valor mínimo possível para este lote. Agradecemos a compreensão.
06/09/2023 09:47:38	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
06/09/2023 09:47:38	PREGOEIRO	Às 09:47 horas do dia 6 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa Sendo arrematante a empresa casa de apoio parana ltda.
06/09/2023 09:48:00	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.

### Lote 01 – PREGÃO 65/2023

Licitante 02 18/08/2023 09:17:59 O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 12.500,00.

Licitante 03 18/08/2023 09:22:00 O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 25.000,00.

SISTEMA 18/08/2023 09:23:00 Etapa Fechada iniciada para o lote 1

SISTEMA 18/08/2023 09:28:15 Finalizada a etapa fechada para o lote 1.

SISTEMA 18/08/2023 09:28:15 O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 9.999,00 na etapa fechada.

SISTEMA 18/08/2023 09:28:15 O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 20.700,00 na etapa fechada.

SISTEMA 18/08/2023 09:28:15 O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.

PREGOEIRO 18/08/2023 09:34:44 Declaro classificado o licitante Licitante 02.

PREGOEIRO 18/08/2023 09:34:44

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda. PREGOEIRO 18/08/2023 09:34:55 Fase alterada para HABILITAÇÃO.

8

## **CASA DE APOIO PARANA LTDA**

**CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02**

**. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Av Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000**

**Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727**

**E-mail: casadeapoioparana@hotmail.com**

Como a exemplo do lote 01 do Pregão 68/2023 que iniciou a etapa fechada às 09:19:30h e encerrou às 09:24:45h do dia de sua realização. O lote 01 do Pregão 65/2023 iniciou a etapa fechada às 09:23:00h e encerrou às 09:28:15h da data de sua realização.

Este fato ocorre em todos os pregões com modo de disputa ABERTO/FECHADO do sistema COMPRASBR.

Comprovando-se assim o "delay" do sistema e a improcedência do recurso apresentado, o qual já deveria ser de pronto fulminado já durante o transcurso da sessão.

Para invalidar a disputa do lote 01 do pregão 68/2023, seria também necessário invalidar não só TODOS os pregões realizados pela prefeitura de CANTAGALO-PR; no modo ABERTO/FECHADO no sistema COMPRASBR, como todos os pregões dos outros Órgãos que utilizam este sistema.

### **IV – REQUERIMENTO FINAL**

Diante de todo o exposto, requer-se:

a) Seja conhecida a presente Contrarrazão, vez que apresentado tempestivamente e em observância aos requisitos legais;



Secretaria Municipal de Planejamento  
Estado do Paraná  
Departamento de Registro e Arquivo  
Fls. 11

## **CASA DE APOIO PARANA LTDA**

**CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02**

**. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Av Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000**

**Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727**

**E-mail: casadeapoioparana@hotmail.com**

c) Dê-se provimento à Contrarrazão apresentada, mantendo o resultado já declarado.

Nestes Termos pede-se deferimento

Curitiba, 18 de setembro de 2023.

*Eduarda Corti*  
CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.  
CNPJ 21.918.061/0001-02  
EDUARDA LUISA DA ROCHA CORTI  
CPF 060.884.699-60  
SÓCIA ADMINISTRADORA

**21.918.061/0001-02**  
CASA DE APOIO PARANÁ LTDA  
Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125 Jardim Botânico  
CEP 80.210-000 Curitiba Paraná

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Nº Ata: 1      Nº Edital: 65/2023      Nº Processo: 65/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:18 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1      Valor Arrematado: 9.999,00

 Licitante Vencedor: **Recapadora Bonissoni Ltda**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:13	Licitante 01	33.000,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	33.000,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	33.660,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	
1	18/08/2023 09:02:16	Licitante 02	32.000,00	
2	18/08/2023 09:08:32	Licitante 03	32.000,01	
3	18/08/2023 09:17:59	Licitante 02	12.500,00	
4	18/08/2023 09:22:00	Licitante 03	25.000,00	
5	18/08/2023 09:28:15	Licitante 02	9.999,00	
6	18/08/2023 09:28:15	Licitante 03	20.700,00	

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

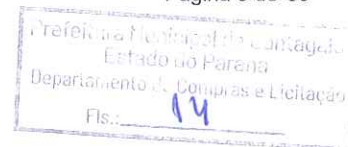
EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/08/2023 09:00:18	18/08/2023 09:01:45	1ª
LANCES	18/08/2023 09:01:45	18/08/2023 09:28:15	1ª
HABILITAÇÃO	18/08/2023 09:34:44	18/08/2023 10:48:59	1ª
RECURSO	18/08/2023 10:48:59	18/08/2023 11:23:10	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/08/2023 11:22:43	18/08/2023 11:23:00	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Às 09:00:18 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 33.000,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 33.660,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 33.000,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:45	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	18/08/2023 09:02:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 32.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:08:32	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 32.000,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Licitante 02	18/08/2023 09:17:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 12.500,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:22:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 25.000,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:23:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 9.999,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 20.700,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 02	18/08/2023 09:46:30	Bom dia. Quais anexos devemos enviar??? Somente a proposta ajustada?
PREGOEIRO	18/08/2023 09:49:13	isso proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexosPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:49	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:36:43	aguardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:59	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:59	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 9.999,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
HABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

HABILITAÇÃO	
<b>Licitante</b>	<b>CNPJ</b>
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	<b>9.999,00</b>

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Nº Ata: 1      Nº Edital: 65/2023      Nº Processo: 65/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:18 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2      Valor Arrematado: 19.999,00

Licitante Vencedor: **Recapadora Bonissoni Ltda**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	64.500,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	64.500,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	65.550,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/08/2023 09:09:29	Licitante 03	64.000,00
2	18/08/2023 09:09:58	Licitante 02	60.000,00
3	18/08/2023 09:11:21	Licitante 03	60.000,01
4	18/08/2023 09:18:30	Licitante 02	20.000,00
5	18/08/2023 09:22:14	Licitante 03	39.750,00
6	18/08/2023 09:30:15	Licitante 02	19.999,00

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/08/2023 09:00:18	18/08/2023 09:01:45	1ª
LANCES	18/08/2023 09:01:45	18/08/2023 09:30:15	1ª
HABILITAÇÃO	18/08/2023 09:34:44	18/08/2023 10:48:59	1ª
RECURSO	18/08/2023 10:48:59	18/08/2023 11:23:10	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/08/2023 11:22:43	18/08/2023 11:23:00	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

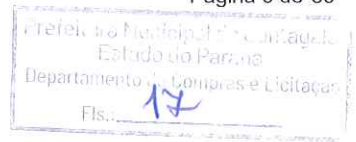
TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Às 09:00:18 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 64.500,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 65.550,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 64.500,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:45	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	18/08/2023 09:09:29	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 64.000,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:09:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 60.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:11:21	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 60.000,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 2
Licitante 02	18/08/2023 09:18:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 20.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:22:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 39.750,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:25:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
SISTEMA	18/08/2023 09:30:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
SISTEMA	18/08/2023 09:30:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 19.999,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:30:15	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexollPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:49	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:36:43	aguardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:59	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:59	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 19.999,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	19.999,00

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Nº Ata: 1      Nº Edital: 65/2023      Nº Processo: 65/2023

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:18 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 3      Valor Arrematado: 11.249,70

 Licitante Vencedor: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	24.000,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	24.000,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	25.374,90	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/08/2023 09:09:39	Licitante 03	23.990,00
2	18/08/2023 09:10:04	Licitante 02	20.000,00
3	18/08/2023 09:11:27	Licitante 03	20.000,01
4	18/08/2023 09:18:38	Licitante 02	12.000,00
5	18/08/2023 09:22:20	Licitante 03	12.000,01
6	18/08/2023 09:31:15	Licitante 03	11.250,00
7	18/08/2023 09:31:15	Licitante 02	11.499,00
8	18/08/2023 09:38:14	Licitante 03	11.249,70

Às 09:38 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/08/2023 09:00:18	18/08/2023 09:01:45	1ª
LANCES	18/08/2023 09:01:45	18/08/2023 09:31:15	1ª
HABILITAÇÃO	18/08/2023 09:34:44	18/08/2023 10:31:08	1ª
RECURSO	18/08/2023 10:31:08	18/08/2023 11:23:10	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/08/2023 11:08:23	18/08/2023 11:23:00	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Às 09:00:18 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 3.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 24.000,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 25.374,90.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 24.000,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:45	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	18/08/2023 09:09:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 23.990,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:10:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 20.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:11:27	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 20.000,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 3
Licitante 02	18/08/2023 09:18:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 12.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:22:20	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 12.000,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:26:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 3
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 3.
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 11.250,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 11.499,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15	O lote 3 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:03	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02 de acordo com a Lei Complementar 123.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:03	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
LICITANTE 03	18/08/2023 09:38:14	O valor negociado do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 11.249,70.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:38:34	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:38:34	Às 09:38 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:38:42	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexollPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:49	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:08	Declaro habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:08	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 3.
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:08:23	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA com o valor de R\$ 11.249,70.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 36445798000122

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	18/08/2023 11:23:00	11.249,70

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:18 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 4 Valor Arrematado: 23.499,00

 Licitante Vencedor: **Recapadora Bonissoni Ltda**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	51.600,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	51.000,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	52.440,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

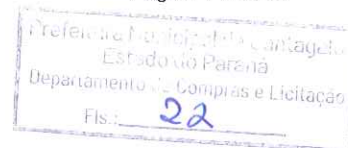
LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/08/2023 09:09:49	Licitante 03	50.990,00
2	18/08/2023 09:10:12	Licitante 02	49.000,00
3	18/08/2023 09:11:33	Licitante 03	49.000,01
4	18/08/2023 09:19:03	Licitante 02	24.000,00
5	18/08/2023 09:22:28	Licitante 03	27.900,00
6	18/08/2023 09:31:15	Licitante 02	23.499,00

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/08/2023 09:00:18	18/08/2023 09:01:45	1ª
LANCES	18/08/2023 09:01:45	18/08/2023 09:31:15	1ª
HABILITAÇÃO	18/08/2023 09:34:44	18/08/2023 10:48:59	1ª
RECURSO	18/08/2023 10:48:59	18/08/2023 11:23:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/08/2023 11:22:43	18/08/2023 11:23:00	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Às 09:00:18 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 51.000,00.


 Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 52.440,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 51.600,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:45	Aberto as propostas do lote 4.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	18/08/2023 09:09:49	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 50.990,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:10:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 49.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:11:33	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 49.000,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 4
Licitante 02	18/08/2023 09:19:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 24.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:22:28	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 27.900,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:26:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 4
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 4.
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 23.499,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15	O lote 4 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexollPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:49	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:36:43	aguardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:59	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:59	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 4.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 4.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 4 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 23.499,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	23.499,00

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Nº Ata: 1      Nº Edital: 65/2023      Nº Processo: 65/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:18 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 5      Valor Arrematado: 9.999,00

 Licitante Vencedor: **Recapadora Bonissoni Ltda**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	28.500,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	28.500,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	29.325,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/08/2023 09:10:01	Licitante 03	28.490,00
2	18/08/2023 09:10:19	Licitante 02	25.000,00
3	18/08/2023 09:11:39	Licitante 03	25.000,01
4	18/08/2023 09:19:28	Licitante 02	11.000,00
5	18/08/2023 09:22:35	Licitante 03	12.450,00
6	18/08/2023 09:29:15	Licitante 02	9.999,00
7	18/08/2023 09:29:15	Licitante 03	12.449,00

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/08/2023 09:00:18	18/08/2023 09:01:45	1ª
LANCES	18/08/2023 09:01:45	18/08/2023 09:29:15	1ª
HABILITAÇÃO	18/08/2023 09:34:44	18/08/2023 10:48:59	1ª
RECURSO	18/08/2023 10:48:59	18/08/2023 11:23:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/08/2023 11:22:43	18/08/2023 11:23:00	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

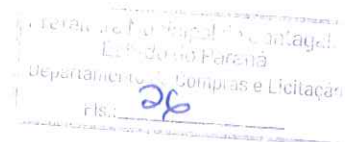
TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Às 09:00:18 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 28.500,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 29.325,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 28.500,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:45	Aberto as propostas do lote 5.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	18/08/2023 09:10:01	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R\$ 28.490,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:10:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 25.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:11:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R\$ 25.000,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 5
Licitante 02	18/08/2023 09:19:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 11.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:22:35	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R\$ 12.450,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:24:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 5
SISTEMA	18/08/2023 09:29:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 5.
SISTEMA	18/08/2023 09:29:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 9.999,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:29:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R\$ 12.449,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:29:15	O lote 5 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento Anexos\PropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:49	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:36:43	guardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:59	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:59	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 5.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 5.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 5 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 9.999,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

HABILITAÇÃO	
<b>Licitante</b>	<b>CNPJ</b>
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	<b>9.999,00</b>



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Nº Ata: 1      Nº Edital: 65/2023      Nº Processo: 65/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:18 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 6      Valor Arrematado: 19.950,00

 Licitante Vencedor:      **Recapadora Bonissoni Ltda**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	60.000,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	60.000,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	64.050,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/08/2023 09:10:11	Licitante 03	59.990,00
2	18/08/2023 09:10:25	Licitante 02	50.000,00
3	18/08/2023 09:11:50	Licitante 03	50.000,01
4	18/08/2023 09:16:44	Licitante 02	45.000,00
5	18/08/2023 09:19:48	Licitante 02	19.999,00
6	18/08/2023 09:22:42	Licitante 03	29.100,00
7	18/08/2023 09:32:15	Licitante 02	19.950,00

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/08/2023 09:00:19	18/08/2023 09:01:45	1ª
LANCES	18/08/2023 09:01:45	18/08/2023 09:32:15	1ª
HABILITAÇÃO	18/08/2023 09:34:44	18/08/2023 10:49:00	1ª
RECURSO	18/08/2023 10:48:59	18/08/2023 11:23:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/08/2023 11:22:43	18/08/2023 11:23:00	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Às 09:00:18 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 6.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 60.000,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 64.050,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 60.000,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:45	Aberto as propostas do lote 6.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	18/08/2023 09:10:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 59.990,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:10:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 50.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:11:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 50.000,01.
Licitante 02	18/08/2023 09:16:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 45.000,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 6
Licitante 02	18/08/2023 09:19:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 19.999,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:22:42	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 29.100,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:27:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 6
SISTEMA	18/08/2023 09:32:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 6.
SISTEMA	18/08/2023 09:32:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 19.950,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:32:15	O lote 6 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexoIIPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:36:43	guardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 6.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 6.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 6 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 19.950,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122

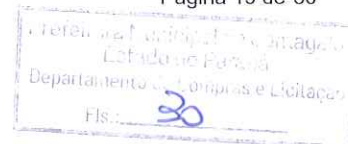
Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

HABILITAÇÃO	
<b>Licitante</b>	<b>CNPJ</b>
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	<b>19.950,00</b>


 Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Nº Ata: 1    Nº Edital: 65/2023    Nº Processo: 65/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 7    Valor Arrematado: 9.999,00

 Licitante Vencedor: **Recapadora Bonissoni Ltda**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	27.000,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	27.000,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	28.275,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/08/2023 09:10:31	Licitante 02	20.000,00
2	18/08/2023 09:10:46	Licitante 03	19.990,00
3	18/08/2023 09:12:32	Licitante 02	19.950,00
4	18/08/2023 09:13:52	Licitante 03	19.950,01
5	18/08/2023 09:20:20	Licitante 02	10.999,00
6	18/08/2023 09:22:50	Licitante 03	12.450,00
7	18/08/2023 09:32:15	Licitante 02	9.999,00

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/08/2023 09:00:19	18/08/2023 09:01:45	1ª
LANCES	18/08/2023 09:01:45	18/08/2023 09:32:15	1ª
HABILITAÇÃO	18/08/2023 09:34:44	18/08/2023 10:49:00	1ª
RECURSO	18/08/2023 10:48:59	18/08/2023 11:23:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/08/2023 11:22:43	18/08/2023 11:23:00	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 7.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 27.000,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 28.275,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 27.000,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:45	Aberto as propostas do lote 7.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:45	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	18/08/2023 09:10:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 20.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:10:46	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 7 foi de R\$ 19.990,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:12:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 19.950,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:13:52	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 7 foi de R\$ 19.950,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 7
Licitante 02	18/08/2023 09:20:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 10.999,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:22:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 7 foi de R\$ 12.450,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:27:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 7
SISTEMA	18/08/2023 09:32:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 7.
SISTEMA	18/08/2023 09:32:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 9.999,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:32:15	O lote 7 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento Anexos\PropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:36:43	aguardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 7.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 7.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 7 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 9.999,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	9.999,00

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Nº Ata: 1    Nº Edital: 65/2023    Nº Processo: 65/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 8    Valor Arrematado: 18.499,00

Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	54.000,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	54.000,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	56.970,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

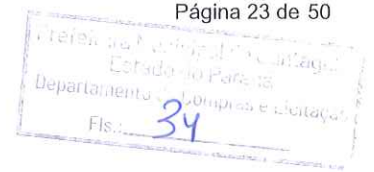
LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/08/2023 09:10:37	Licitante 02	50.000,00
2	18/08/2023 09:10:56	Licitante 03	49.990,00
3	18/08/2023 09:12:45	Licitante 02	49.950,00
4	18/08/2023 09:13:47	Licitante 03	49.950,01
5	18/08/2023 09:28:15	Licitante 03	27.750,00
6	18/08/2023 09:28:15	Licitante 02	18.499,00

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/08/2023 09:00:19	18/08/2023 09:01:46	1ª
LANCES	18/08/2023 09:01:45	18/08/2023 09:28:15	1ª
HABILITAÇÃO	18/08/2023 09:34:44	18/08/2023 10:49:00	1ª
RECURSO	18/08/2023 10:48:59	18/08/2023 11:23:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/08/2023 11:22:43	18/08/2023 11:23:00	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 8.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 54.000,00.


 Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

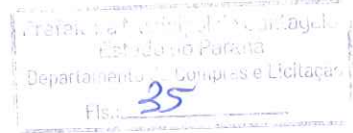
TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 56.970,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 54.000,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:46	Aberto as propostas do lote 8.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	18/08/2023 09:10:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 50.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:10:56	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 49.990,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:12:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 49.950,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:13:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 49.950,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 8
SISTEMA	18/08/2023 09:23:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 8
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 8.
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 27.750,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 18.499,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	O lote 8 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexosIIPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:36:43	guardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 8.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 8.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 8 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 18.499,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023



HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	<b>18.499,00</b>

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Nº Ata: 1      Nº Edital: 65/2023      Nº Processo: 65/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 9      Valor Arrematado: 10.499,00

Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	24.000,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	24.000,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	24.630,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/08/2023 09:10:41	Licitante 02	20.000,00
2	18/08/2023 09:11:12	Licitante 03	19.900,00
3	18/08/2023 09:13:34	Licitante 02	19.500,00
4	18/08/2023 09:13:42	Licitante 03	19.500,01
5	18/08/2023 09:30:15	Licitante 03	12.600,00
6	18/08/2023 09:30:15	Licitante 02	10.499,00

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/08/2023 09:00:19	18/08/2023 09:01:46	1ª
LANCES	18/08/2023 09:01:45	18/08/2023 09:30:15	1ª
HABILITAÇÃO	18/08/2023 09:34:44	18/08/2023 10:49:00	1ª
RECURSO	18/08/2023 10:48:59	18/08/2023 11:23:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/08/2023 11:22:43	18/08/2023 11:23:00	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 9.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 24.000,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 24.630,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 24.000,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:46	Aberto as propostas do lote 9.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	18/08/2023 09:10:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 20.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:11:12	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 9 foi de R\$ 19.900,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:13:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 19.500,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:13:42	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 9 foi de R\$ 19.500,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 9
SISTEMA	18/08/2023 09:25:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 9
SISTEMA	18/08/2023 09:30:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 9.
SISTEMA	18/08/2023 09:30:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 9 foi de R\$ 12.600,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:30:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 10.499,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:30:15	O lote 9 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexoIIPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:36:43	aguardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 9.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 9.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 9 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 10.499,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	10.499,00

Nº Ata: 1      Nº Edital: 65/2023      Nº Processo: 65/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 10      Valor Arrematado: 18.999,00

 Licitante Vencedor: **Recapadora Bonissoni Ltda**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:13	Licitante 01	48.000,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	48.000,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	50.550,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

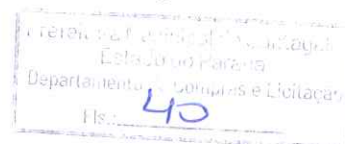
LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/08/2023 09:09:16	Licitante 03	47.000,00
2	18/08/2023 09:10:49	Licitante 02	45.000,00
3	18/08/2023 09:13:37	Licitante 03	45.000,01
4	18/08/2023 09:32:15	Licitante 02	18.999,00
5	18/08/2023 09:32:15	Licitante 03	24.600,00

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/08/2023 09:00:19	18/08/2023 09:01:46	1ª
LANCES	18/08/2023 09:01:45	18/08/2023 09:32:15	1ª
HABILITAÇÃO	18/08/2023 09:34:44	18/08/2023 10:49:00	1ª
RECURSO	18/08/2023 10:48:59	18/08/2023 11:23:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/08/2023 11:22:43	18/08/2023 11:23:00	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 10.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 48.000,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 50.550,00.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 48.000,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:46	Aberto as propostas do lote 10.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	18/08/2023 09:09:16	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 10 foi de R\$ 47.000,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:10:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 10 foi de R\$ 45.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:13:37	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 10 foi de R\$ 45.000,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 10
SISTEMA	18/08/2023 09:27:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 10
SISTEMA	18/08/2023 09:32:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 10.
SISTEMA	18/08/2023 09:32:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 10 foi de R\$ 18.999,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:32:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 10 foi de R\$ 24.600,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:32:15	O lote 10 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexosPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:36:43	aguardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 10.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 10.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 10 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 18.999,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	18.999,00

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Nº Ata: 1      Nº Edital: 65/2023      Nº Processo: 65/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 11      Valor Arrematado: 16.300,00

Licitante Vencedor: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:13	Licitante 01	19.400,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	19.160,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	19.400,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/08/2023 09:10:56	Licitante 02	18.000,00
2	18/08/2023 09:13:27	Licitante 03	18.000,01
3	18/08/2023 09:29:15	Licitante 02	17.499,00
4	18/08/2023 09:29:15	Licitante 03	16.300,00

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/08/2023 09:00:19	18/08/2023 09:01:46	1ª
LANCES	18/08/2023 09:01:45	18/08/2023 09:29:15	1ª
HABILITAÇÃO	18/08/2023 09:34:44	18/08/2023 10:31:08	1ª
RECURSO	18/08/2023 10:31:08	18/08/2023 11:23:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/08/2023 11:08:23	18/08/2023 11:23:00	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 11.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 19.160,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 19.400,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 19.400,00.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:46	Aberto as propostas do lote 11.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	18/08/2023 09:10:56	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 18.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:13:27	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 11 foi de R\$ 18.000,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 11
SISTEMA	18/08/2023 09:24:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 11
SISTEMA	18/08/2023 09:29:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 11.
SISTEMA	18/08/2023 09:29:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 17.499,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:29:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 11 foi de R\$ 16.300,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:29:15	O lote 11 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:44	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexoIPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:08	Declaro habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:08	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 11.
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 11.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:08:23	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 11 para o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA com o valor de R\$ 16.300,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 36445798000122

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	18/08/2023 11:23:00	16.300,00

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Nº Ata: 1      Nº Edital: 65/2023      Nº Processo: 65/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 12      Valor Arrematado: 12.499,00

Licitante Vencedor: **Recapadora Bonissoni Ltda**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:13	Licitante 01	30.500,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	29.900,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	30.500,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/08/2023 09:11:03	Licitante 02	29.000,00
2	18/08/2023 09:13:18	Licitante 03	28.990,00
3	18/08/2023 09:13:53	Licitante 02	28.000,00
4	18/08/2023 09:15:12	Licitante 03	28.000,01
5	18/08/2023 09:28:15	Licitante 03	18.250,00
6	18/08/2023 09:28:15	Licitante 02	12.499,00

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/08/2023 09:00:19	18/08/2023 09:01:46	1ª
LANCES	18/08/2023 09:01:45	18/08/2023 09:28:15	1ª
HABILITAÇÃO	18/08/2023 09:34:45	18/08/2023 10:49:00	1ª
RECURSO	18/08/2023 10:48:59	18/08/2023 11:23:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/08/2023 11:22:43	18/08/2023 11:23:00	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 12.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 29.900,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 30.500,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 30.500,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:46	Aberto as propostas do lote 12.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	18/08/2023 09:11:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R\$ 29.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:13:18	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 12 foi de R\$ 28.990,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:13:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R\$ 28.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:15:12	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 12 foi de R\$ 28.000,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 12
SISTEMA	18/08/2023 09:23:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 12
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 12.
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 12 foi de R\$ 18.250,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R\$ 12.499,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:28:15	O lote 12 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:45	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:45	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexoIIPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:36:43	guardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:27	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 12.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 12.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 12 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 12.499,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	12.499,00

Nº Ata: 1    Nº Edital: 65/2023    Nº Processo: 65/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 13    Valor Arrematado: 25.000,00

 Licitante Vencedor: **Recapadora Bonissoni Ltda**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:13	Licitante 01	59.000,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	57.500,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	59.000,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

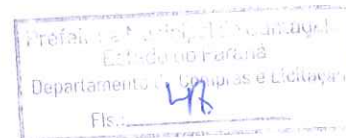
LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/08/2023 09:11:09	Licitante 02	55.000,00
2	18/08/2023 09:13:11	Licitante 03	50.000,00
3	18/08/2023 09:13:42	Licitante 02	45.000,00
4	18/08/2023 09:15:07	Licitante 03	45.000,01
5	18/08/2023 09:23:00	Licitante 03	36.500,00
6	18/08/2023 09:23:00	Licitante 02	25.000,00

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/08/2023 09:00:19	18/08/2023 09:01:46	1ª
LANCES	18/08/2023 09:01:45	18/08/2023 09:23:00	1ª
HABILITAÇÃO	18/08/2023 09:34:45	18/08/2023 10:49:00	1ª
RECURSO	18/08/2023 10:48:59	18/08/2023 11:23:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/08/2023 11:22:43	18/08/2023 11:23:00	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

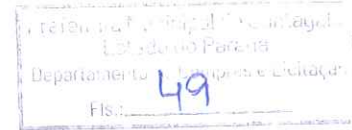
TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 13.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 57.500,00.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 59.000,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 59.000,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:46	Aberto as propostas do lote 13.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	18/08/2023 09:11:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 13 foi de R\$ 55.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:13:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 13 foi de R\$ 50.000,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:13:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 13 foi de R\$ 45.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:15:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 13 foi de R\$ 45.000,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 13
SISTEMA	18/08/2023 09:18:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 13
SISTEMA	18/08/2023 09:23:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 13.
SISTEMA	18/08/2023 09:23:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 13 foi de R\$ 36.500,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:23:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 13 foi de R\$ 25.000,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:23:00	O lote 13 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:45	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:45	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexosIPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:36:43	aguardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:27	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 13.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 13.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 13 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 25.000,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	25.000,00

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Nº Ata: 1    Nº Edital: 65/2023    Nº Processo: 65/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 14    Valor Arrematado: 12.500,00

 Licitante Vencedor:    **Recapadora Bonissoni Ltda**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	21.400,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	21.100,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	21.500,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/08/2023 09:11:15	Licitante 02	20.000,00
2	18/08/2023 09:13:02	Licitante 03	19.999,00
3	18/08/2023 09:15:25	Licitante 02	19.950,00
4	18/08/2023 09:18:36	Licitante 03	19.950,01
5	18/08/2023 09:27:15	Licitante 03	19.000,00
6	18/08/2023 09:27:15	Licitante 02	12.500,00

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/08/2023 09:00:19	18/08/2023 09:01:46	1ª
LANCES	18/08/2023 09:01:45	18/08/2023 09:27:15	1ª
HABILITAÇÃO	18/08/2023 09:34:45	18/08/2023 10:49:00	1ª
RECURSO	18/08/2023 10:48:59	18/08/2023 11:23:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/08/2023 11:22:43	18/08/2023 11:23:00	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 14.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 21.100,00.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 21.500,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 21.400,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:46	Aberto as propostas do lote 14.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	18/08/2023 09:11:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 14 foi de R\$ 20.000,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:13:02	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 14 foi de R\$ 19.999,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:15:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 14 foi de R\$ 19.950,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 14
Licitante 03	18/08/2023 09:18:36	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 14 foi de R\$ 19.950,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:22:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 14
SISTEMA	18/08/2023 09:27:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 14.
SISTEMA	18/08/2023 09:27:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 14 foi de R\$ 19.000,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:27:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 14 foi de R\$ 12.500,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:27:15	O lote 14 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:45	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:45	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexosIIPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:36:43	aguardo a proposta ajustada ao lance final
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Declaro habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:00	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:49:27	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 14.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:19:27	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 14.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:22:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 14 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 12.500,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	18/08/2023 11:23:00	12.500,00

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 65/2023 Nº Processo: 65/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 15 Valor Arrematado: 500,00

Licitante Vencedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	9.000,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	9.000,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	10.000,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/08/2023 09:11:21	Licitante 02	8.500,00
2	18/08/2023 09:12:57	Licitante 03	8.000,00
3	18/08/2023 09:13:58	Licitante 02	7.500,00
4	18/08/2023 09:15:00	Licitante 03	7.500,01
5	18/08/2023 09:26:00	Licitante 02	2.500,00
6	18/08/2023 09:26:00	Licitante 03	500,00

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezez
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/08/2023 09:00:19	18/08/2023 09:01:46	1ª
LANCES	18/08/2023 09:01:45	18/08/2023 09:26:00	1ª
HABILITAÇÃO	18/08/2023 09:34:45	18/08/2023 10:31:09	1ª
RECURSO	18/08/2023 10:31:08	18/08/2023 11:23:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/08/2023 11:08:23	18/08/2023 11:23:00	1ª

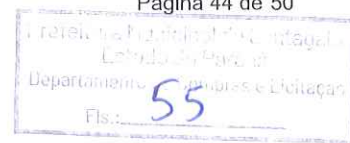
(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 15.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 9.000,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 10.000,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 9.000,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:46	Aberto as propostas do lote 15.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	18/08/2023 09:11:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 15 foi de R\$ 8.500,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:12:57	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 15 foi de R\$ 8.000,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:13:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 15 foi de R\$ 7.500,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:15:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 15 foi de R\$ 7.500,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 15
SISTEMA	18/08/2023 09:21:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 15
SISTEMA	18/08/2023 09:26:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 15.
SISTEMA	18/08/2023 09:26:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 15 foi de R\$ 2.500,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:26:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 15 foi de R\$ 500,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:26:00	O lote 15 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:45	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:45	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
PREGOEIRO	18/08/2023 09:42:42	favor verificar o valor da proposta dos lotes 15, 16 e 17 visto que estes estão com elevado desconto podendo colocar em risco a exequibilidade da proposta
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexosPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:09	Declaro habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:09	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 15.
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 15.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:08:23	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 15 para o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA com o valor de R\$ 500,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 36445798000122

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	18/08/2023 11:23:00	500,00

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Nº Ata: 1      Nº Edital: 65/2023      Nº Processo: 65/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 16      Valor Arrematado: 500,00

Licitante Vencedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	6.000,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	6.500,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	7.000,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/08/2023 09:11:25	Licitante 02	5.500,00
2	18/08/2023 09:12:53	Licitante 03	5.000,00
3	18/08/2023 09:14:06	Licitante 02	4.999,00
4	18/08/2023 09:14:46	Licitante 03	4.999,01
5	18/08/2023 09:31:15	Licitante 03	500,00
6	18/08/2023 09:31:15	Licitante 02	1.999,00

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/08/2023 09:00:19	18/08/2023 09:01:46	1ª
LANCES	18/08/2023 09:01:45	18/08/2023 09:31:15	1ª
HABILITAÇÃO	18/08/2023 09:34:45	18/08/2023 10:31:09	1ª
RECURSO	18/08/2023 10:31:08	18/08/2023 11:23:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/08/2023 11:08:23	18/08/2023 11:23:00	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 16.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 6.500,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 7.000,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 6.000,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:46	Aberto as propostas do lote 16.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	18/08/2023 09:11:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 16 foi de R\$ 5.500,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:12:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 16 foi de R\$ 5.000,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:14:06	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 16 foi de R\$ 4.999,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:14:46	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 16 foi de R\$ 4.999,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 16
SISTEMA	18/08/2023 09:26:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 16
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 16.
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 16 foi de R\$ 500,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 16 foi de R\$ 1.999,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:31:15	O lote 16 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:45	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:45	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa, Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
PREGOEIRO	18/08/2023 09:42:42	favor verificar o valor da proposta dos lotes 15, 16 e 17 visto que estes estão com elevado desconto podendo colocar em risco a exequibilidade da proposta
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexosIIPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:09	Declaro habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:09	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 16.
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 16.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:08:23	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 16 para o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA com o valor de R\$ 500,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 36445798000122

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	18/08/2023 11:23:00	500,00



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

Nº Ata: 1    Nº Edital: 65/2023    Nº Processo: 65/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 17    Valor Arrematado: 1.000,00

 Licitante Vencedor: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2023 08:54:14	Licitante 01	9.000,00	C
2	17/08/2023 10:14:43	Licitante 03	9.000,00	C
3	17/08/2023 17:14:44	Licitante 02	10.000,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

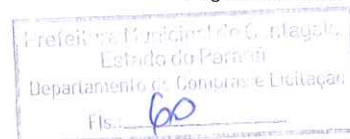
LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/08/2023 09:11:29	Licitante 02	8.500,00
2	18/08/2023 09:12:47	Licitante 03	8.000,00
3	18/08/2023 09:14:14	Licitante 02	7.999,00
4	18/08/2023 09:14:53	Licitante 03	7.999,01
5	18/08/2023 09:27:15	Licitante 03	1.000,00
6	18/08/2023 09:27:15	Licitante 02	2.500,00

Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/08/2023 09:00:19	18/08/2023 09:01:46	1ª
LANCES	18/08/2023 09:01:45	18/08/2023 09:27:15	1ª
HABILITAÇÃO	18/08/2023 09:34:45	18/08/2023 10:31:09	1ª
RECURSO	18/08/2023 10:31:08	18/08/2023 11:23:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/08/2023 11:08:23	18/08/2023 11:23:00	1ª

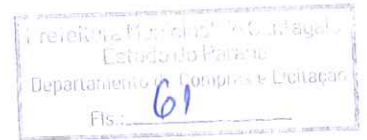
(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 18 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 17.
SISTEMA	18/08/2023 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 9.000,00.


 Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 65/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 10.000,00.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 9.000,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:01:46	Aberto as propostas do lote 17.
SISTEMA	18/08/2023 09:01:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	18/08/2023 09:11:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 17 foi de R\$ 8.500,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:12:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 17 foi de R\$ 8.000,00.
Licitante 02	18/08/2023 09:14:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 17 foi de R\$ 7.999,00.
Licitante 03	18/08/2023 09:14:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 17 foi de R\$ 7.999,01.
SISTEMA	18/08/2023 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 17
SISTEMA	18/08/2023 09:22:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 17
SISTEMA	18/08/2023 09:27:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 17.
SISTEMA	18/08/2023 09:27:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 17 foi de R\$ 1.000,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:27:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 17 foi de R\$ 2.500,00 na etapa fechada.
SISTEMA	18/08/2023 09:27:15	O lote 17 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:45	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:45	Às 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:34:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:36:21	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	18/08/2023 09:37:16	anexar a plataforma proposta reajustada ao lance final, no prazo de 02horas
PREGOEIRO	18/08/2023 09:42:42	favor verificar o valor da proposta dos lotes 15, 16 e 17 visto que estes estão com elevado desconto podendo colocar em risco a exequibilidade da proposta
LICITANTE 03	18/08/2023 09:54:02	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento AnexosIIPropostaAjustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:30:50	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:09	Declaro habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:09	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:31:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 17.
LICITANTE 02	18/08/2023 10:47:10	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento propostaajustada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/08/2023 10:48:50	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/08/2023 11:01:43	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 17.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:08:23	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 17 para o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA com o valor de R\$ 1.000,00.
PREGOEIRO	18/08/2023 11:23:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153



<b>HABILITAÇÃO</b>	
--------------------	--

<b>Licitante</b>	<b>CNPJ</b>
------------------	-------------

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 36445798000122

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

<b>ADJUDICAÇÃO</b>			
--------------------	--	--	--

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	18/08/2023 11:23:00	<b>1.000,00</b>

Às 11:23 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

<b>EQUIPE</b>	
---------------	--

Dirceu Luiz Garcias  
**Pregoeiro**

Graziele Venson Okonoski  
**Membro da Equipe**

Josmar Alexandre de Oliveira  
**Membro da Equipe**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**TERMO:** Decisório  
**FEITO:** Recurso Administrativo  
**LICITAÇÃO:** 68/2023  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.  
**RECORRENTE:** GILBERTO DA SILVA BRUSKE  
**RECORRIDO:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
**CONTRARRAZOANTE:** CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.

### I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela licitante **GILBERTO DA SILVA BRUSKE**, inscrita no CNPJ nº 19.565.649/0001-88, com fulcro na Lei nº 10.520/02, por intermédio de seu representante legal, tempestivamente, inconformado com as etapas “aberto e fechado” na licitação Pregão Eletrônico nº 68/2023.

A CONTRARRAZOANTE, **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.918.061/0001-02, manifestou-se quanto a legalidade da disputa.

Em tempo, informamos que esta Pregoeira foi designada com base no Decreto nº 120/2023 do Município de Cantagalo/PR.

### II - DA TEMPESTIVIDADE

O protocolo do RECURSO ADMINISTRATIVO, foi realizado pela RECORRENTE, **GILBERTO DA SILVA BRUSKE**, via e-mail na data de 13 de setembro de 2023 às 16:48 hs, tempestivamente, uma vez que o mesmo fora realizado dentro do prazo elencado no Art. 4º, XVIII e também no instrumento convocatório item 8.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Salientamos que o RECORRENTE, mesmo não se manifestando na aba correta, ou seja, para esta finalidade, na plataforma ComprasBr, houve a manifestação da intenção via mensagem:

PREGOEIRO	06/09/2023 13:13:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
LICITANTE 01	06/09/2023 13:35:00	boa tarde , pode por favor orientar como eu faço e recurso .que não esta abrindo
PREGOEIRO	06/09/2023 13:39:12	SR LICITANTE GILBERTO DA SILVA BRUSKE, ENTRE EM CONTATO COM O SUPORTE DA PLATAFORMA COMPRASBR, NÃO SEI COMO LHE ORIENTAR POIS AS TELAS DE ACESSO SÃO DIFERENTES.
LICITANTE 01	06/09/2023 13:41:40	Boa tarde, venho através desta solicitar que seja analisado essa licitação 08/2023 Prefeitura Cantagalo Paraná , considerando que o lance pela com corrente foi dado após os 5 minutos , permitido dos lanches fechado . Considerando os fatos.

O protocolo das contrarrazões, foi realizado via e-mail pela CONTRARRAZOANTE **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**, tempestivamente, na data de 18 de setembro de 2023, às 17:25 horas:



Cumpridas as formalidades legais, registra-se a interposição de recurso administrativo e contrarrazões, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

### III - DOS PEDIDOS DA RECORRENTE

Requer:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Lançamentos Públicos  
Departamento de Licitações e Contratos  
Fls. 69

Solicitamos que seja analisado esse fato de horário dos lances acima citados.

#### IV - DO PEDIDO DA CONTRARRAZOANTE

Requer:

Diante de todo o exposto, requer-se:

a) Seja conhecida a presente Contrarrazão, vez que apresentado tempestivamente e em observância aos requisitos legais;

2

#### CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Av Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioarana@hotmail.com

c) Dê-se provimento à Contrarrazão apresentada, mantendo o resultado já declarado.

#### V - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Nas simples razões acostadas, pela licitante **GILBERTO DA SILVA BRUSKE**, requer a procedência do petitório recursal e, conseqüentemente, a análise dos horários de lances, constantes da plataforma ComprasBr.

Aventa, para tanto, os seguintes argumentos:

Vem através desta expor o seguinte: referente a licitação (pregão) acima, sendo o horário do último lance nos 5 minutos do item (11) Finalizada a etapa fechada para o item (1) as 9-24-45 da Ata e o item (12) O lance do Licitante 02 para o lote (1) na etapa fechada, as 9.24-45 da Ata.

Comprovando com a ata da sessão anexa ao recurso:

1	06/09/2023 09.17.30	SISTEMA	Venceu do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 157,90.
1	06/09/2023 09.19.30	SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 1
1	06/09/2023 09.24.45	SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
1	06/09/2023 09.24.45	SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 1
1	06/09/2023 09.24.45	SISTEMA	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 129,98 na etapa fechada
1	06/09/2023 09.24.45	SISTEMA	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
1	06/09/2023 09.41.30	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.

2e

8

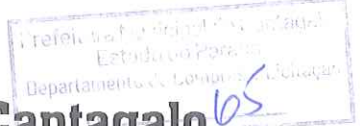


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## VI - DAS ALEGAÇÕES DA CONTRARRAZOANTE

Nas contrarrazões, a licitante **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**, salienta que o certame seguiu os ditames legais e faz um comparativo com outro processo de licitação emitido pela RECORRIDA:

A disputa ocorreu de acordo com os ditames legais, tanto em relação ao Edital quanto à Legislação vigente.

Foi encaminhado lance no sistema no prazo dos 5 (cinco) minutos conforme regulamento.

Ocorre que, há no sistema um "delay" de 15 (quinze) segundos para o encerramento da etapa fechada, conforme comprova-se comparando a ata deste Pregão, com a ata do Pregão 65/2023 (em anexo) desta mesma Prefeitura.

Vejamos:

### LOTE 01 – PREGÃO 68/2023

04/08/2023 09:04:29	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 134,99
05/08/2023 09:16:39	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 152,99
06/08/2023 09:17:10	SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 1
07/08/2023 09:19:30	SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
07/08/2023 09:24:45	SISTEMA	Encerrada a etapa fechada para o lote 1
07/08/2023 09:24:45	SISTEMA	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 129,99 na etapa fechada
06/08/2023 09:24:45	SISTEMA	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas
06/08/2023 09:41:30	PREGOEIRO	Declaração de a negociação direta com o licitante Licitante 02
06/08/2023 09:41:30	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 02, entre a sua proposta
06/08/2023 09:46:35	LICITANTE 02	domos, Escamas no jarro mínimo possível para atender aos Agradecimentos, compreendido
06/08/2023 09:47:38	PREGOEIRO	Declarao classificação o licitante Licitante 02
06/08/2023 09:47:38	PREGOEIRO	As 09:47 horas do dia de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa
06/08/2023 09:48:05	PREGOEIRO	Sendo arrematado o emprego a Casa de Apoio Paraná Ltda
06/08/2023 09:48:05	PREGOEIRO	Futura anexada para HABILITAÇÃO

### Lote 01 – PREGÃO 65/2023

Licitante 02 18/08/2023 09:17:58 O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 12.500,00

Licitante 03 18/08/2023 09:22:39 O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 25.000,00  
SISTEMA 18/08/2023 09:23:00 Etapa Fechada iniciada para o lote 1  
SISTEMA 18/08/2023 09:28:15 Finalizada a etapa fechada para o lote 1  
SISTEMA 18/08/2023 09:28:15 O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 9.999,00 na etapa fechada.  
SISTEMA 18/08/2023 09:29:15 O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 20.700,00 na etapa fechada  
SISTEMA 18/08/2023 09:29:15 O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas  
PREGOEIRO 18/08/2023 09:34:44 Declarao classificado o licitante Licitante 02  
PREGOEIRO 18/08/2023 09:34:44  
As 09:34 horas do dia 18 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematada a empresa Recuperadora Bonissoni Ltda PREGOEIRO 18/08/2023 09:34:55 Fase alterada para HABILITAÇÃO

re

re

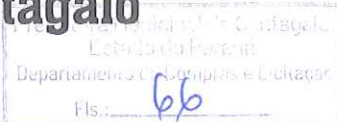


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Como a exemplo do lote 01 do Pregão 68/2023 que iniciou a etapa fechada às 09:19:30h e encerrou às 09:24:45h do dia de sua realização. O lote 01 do Pregão 65/2023 iniciou a etapa fechada às 09:23:00h e encerrou às 09:28:15h da data de sua realização.

Este fato ocorre em todos os pregões com modo de disputa ABERTO/FECHADO do sistema COMPRASBR.

Comprovando-se assim o "delay" do sistema e a improcedência do recurso apresentado, o qual já deveria ser de pronto fulminado já durante o transcurso da sessão.

Para invalidar a disputa do lote 01 do pregão 68/2023, seria também necessário invalidar não só TODOS os pregões realizados pela prefeitura de CANTAGALO-PR; no modo ABERTO/FECHADO no sistema COMPRASBR, como todos os pregões dos outros Órgãos que utilizam este sistema.

## VII - DO CASO CONCRETO

A Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia e eficiência, entre uma série de outros que marcam o regime jurídico administrativo. Dentre estes, o primeiro a ser referido é princípio da legalidade.

O princípio da legalidade compõe historicamente o ordenamento jurídico pátrio sob a assertiva de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

Aliás, como ensina Celso Antônio Bandeira de Mello, "deve-se, desde logo, começar por frisar que o próprio Estado de Direito, como se sabe, é encontrar-se, em quaisquer de suas feições, totalmente assujeitado aos parâmetros da legalidade. Inicialmente, submisso aos termos constitucionais, em seguida, aos próprios termos propostos pelas leis, e, por último, adstrito à consonância com os atos normativos inferiores, de qualquer espécie, expedidos pelo Poder Público. Deste esquema, obviamente, não poderá fugir agente estatal algum, esteja ou não no exercício de 'poder' discricionário".

Como visto, a lei é uma amarra à atividade administrativa, sendo que ao agente público é possível agir com base na lei, em seus limites e disposições, sob pena de nulidade.

A partir dessas premissas, passamos à análise do Recurso da RECORRENTE, invocando desde já, os princípios norteadores do procedimento licitatório da legalidade,

8





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

da impessoalidade, da moralidade, da probidade administrativa, da razoabilidade, da **vinculação ao instrumento convocatório**, da economicidade, da competitividade, da isonomia, entre outros que lhe são correlatos.

O edital de Pregão Eletrônico SRP nº 68/2023, bem como todas as demais licitações realizadas pelo RECORRIDO foram realizados pelos critérios do Modo de Disputa **Aberto e Fechado**.

No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado esse prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Encerrado esse outro prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições dos 10%, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Encerrados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem. Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, os lances em ordem crescente de vantagem.

O edital deve disciplinar os aspectos formais e materiais das propostas. Isso significa determinar as informações que deverão dela constar tal como o modo de sua apresentação e disputa, conforme verificamos no item 5 do edital de pregão eletrônico:

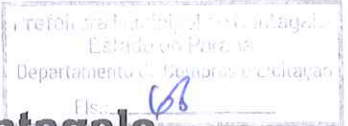
## 5. DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**.
- 5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.
- 5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

**5.12.** Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

**5.13.** Somente serão aceitas as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

A relevância dessas regras é evidente eis que a infração às exigências contempladas no ato convocatório poderá acarretar a invalidação da proposta.

As regras utilizadas pelo RECORRIDO, foram impostas pelo DECRETO federal N° 10.024/20, que buscou aperfeiçoar o rito do pregão, inovando com os modos de disputa aberto e aberto e fechado.

Ainda, o DECRETO MUNICIPAL N° 90, DE 14 DE MAIO DE 2020, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, em seu Art. 33 rege quanto ao modo de disputa "aberto e fechado" empregado no edital em discussão:

### Seção VII

#### Do Modo de Disputa Aberto e Fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II, do caput, do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

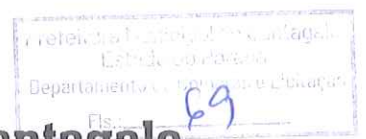


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O modo de disputa aberto e fechado possui 15 minutos de tempo inicial fixo, sendo sucedido de até 10 minutos de tempo aleatório adicional (sem prorrogações).

Considerando as formalidades e tempos de disputa entendemos que o trâmite legal e previamente imposto no edital, foi cumprido integralmente, não havendo margens para dúvidas.

## VII - CONCLUSÃO

Isto posto, sem mais nada a evocar, respeitados os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado RECORRENTE para, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Por conta disso, em respeito ao art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, e art. 7º, inciso III, do Decreto 3.555/00, mantenho as decisões estabelecidas nas atas do Pregão Presencial nº 68/2023, encaminhando-a a autoridade superior para deliberação.

Por consequência, mantenho declarada VENCEDORA a CONTRARRAZOANTE, do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 68/2023, e ainda recomendo à autoridade superior a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do referido processo licitatório.

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreada a este processo, fornecendo subsídios à autoridade superior, a quem cabe à análise e a decisão.

É a decisão do Pregoeiro.

Guarapuava, 25 de setembro de 2023.

  
**Grazielle Venson Okonoski**  
Pregoeira

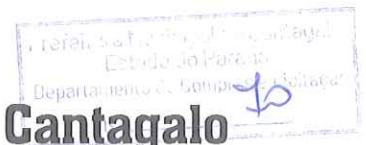


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

### JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

**LICITAÇÃO:** 68/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

**RECORRENTE:** GILBERTO DA SILVA BRUSKE

**CONTRARRAZOANTE:** CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.

Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, Ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela pregoeira em sua resposta ao recurso administrativo e contrarrazões apresentados, conhecendo do recurso interposto pela licitante GILBERTO DA SILVA BRUSKE, decidindo pela sua improcedência e mantendo a decisão que declarou vencedora da licitação a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.

É como decido.

**Cantagalo, 26 de setembro de 2023.**

**Julio Cesar Conte**

**Secretário de Administração**

LICITAÇÃO CANTAGALO &lt;licitacaocantagalo24@gmail.com&gt;

**RECURSO ADM. PREGÃO 68/2023**

1 mensagem

LICITAÇÃO CANTAGALO &lt;licitacaocantagalo24@gmail.com&gt;

26 de setembro de 2023 às 14:02

Para: CASA DE APOIO PARANÁ &lt;casadeapoioarana@hotmail.com&gt;, Iracema ADM &lt;cemaadm@onda.com.br&gt;

PREZADOS SENHORES,  
SEGUE O JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO  
PREGÃO ELETRÔNICO 68/2023, BEM COMO A DECISÃO DA AUTORIDADE  
SUPERIOR, PARA CONHECIMENTO.

ATT  
GRAZIELE  
PREGOEIRA



Não contém vírus.www.avast.com

**2 anexos** **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.pdf**  
961K **JULGAMENTO DE RECURSO.pdf**  
9213K

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

## Relatório de Acolhimento de Propostas

N° Edital: 68/2023

N° Processo: 68/2023

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM,

1

Item: 3 Quantidade: 1.000 Unidade: UN Valor Ref: 35.000,0000

Descrição: ALMOÇO/JANTAR - PACIENTES TFD

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	PRÓPRIA	PRÓPRIO	35,0000
Licitante 01			34,5000

Item: 2 Quantidade: 1.000 Unidade: UN Valor Ref: 20.000,0000

Descrição: CAFÉ DA MANHÃ - PACIENTES TFD

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	PRÓPRIA	PRÓPRIO	20,0000
Licitante 01			19,0000

Item: 1 Quantidade: 1.000 Unidade: DIÁRIO Valor Ref: 102.940,000

Descrição: HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES - TFD CURITIBA/PR

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	PRÓPRIA	PROPRIO	102,9400
Licitante 01			101,5000

2

Item: 3 Quantidade: 1.000 Unidade: UN Valor Ref: 35.000,0000

Descrição: ALMOÇO/JANTAR - PACIENTES TFD

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01			34,8000

Item: 2 Quantidade: 1.000 Unidade: UN Valor Ref: 20.000,0000

Descrição: CAFÉ DA MANHÃ - PACIENTES TFD

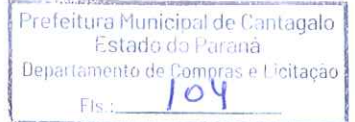
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01			19,8000

Item: 1 Quantidade: 1.000 Unidade: DIÁRIO Valor Ref: 102.940,000

Descrição: HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES - TFD CAMPO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
----------------------	-------	--------	-------

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 103



## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21918061000102

## 2 Itens encontrados

## Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
PALMAS	21.918.061/0001-02	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	11/10/2021	11/10/2023	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente
PALMAS	21.918.061/0001-02	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	11/10/2021	11/10/2023	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2023 09:43:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**  
CNPJ: **21.918.061/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

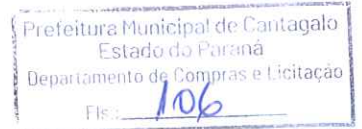
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



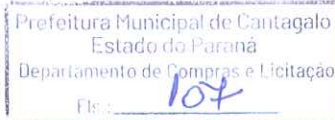
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19565649000188

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/09/2023 09:44:54

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GILBERTO DA SILVA BRUSKE**  
CNPJ: **19.565.649/0001-88**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	68/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	68/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	casa de apoio parana ltda	CPF/CNPJ:	21.918.061/0001-02
Representante:	eduarda luisa rocha corti	CPF:	060.884.699-60
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
05/09/2023 17:04:32	2023090517043290202309060900000021070030094	Cancelado	05/09/2023 17:05:56
05/09/2023 17:06:32	20230905170632442202309060900000021070030094	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	1.000,0000	DIÁRIO	HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES - TFD CURITIBA/PR HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA/PR. PARA ACOMODAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM PARA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, TRANSPORTE PARA HÓSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO PARA LOCOMOÇÃO.	PRÓPRIA	PROPRIO	102,9400	102.940,00
1	2	1.000,0000	UN	CAFÉ DA MANHÃ - PACIENTES TFD	PRÓPRIA	PRÓPRIO	20,0000	20.000,00
1	3	1.000,0000	UN	ALMOÇO/JANTAR - PACIENTES TFD	PROPRIA	PRÓPRIO	35,0000	35.000,00
							Valor Total Unitário:	157,9400
							Valor Total Global:	157.940,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CANTAGALO - 68-2023.zip	05/09/2023 17:06:20	casadeapoioarana@hotmail.com	Anexo da Habilitação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Contagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Contas e Licitação  
Fl: 109

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.918.061/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA DE APOIO PARANA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE APOIO PARANA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PREFEITO OMAR SABBAG	NÚMERO 1125	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 80.210-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3534-1352
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2023 às 14:59:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

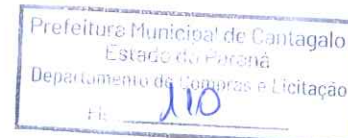
2

## 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111



**EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identificação Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, solteira, nascida em 11/11/1969, do comércio, CPF nº 619.981.099-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.420.068-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, com sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111 em 10/07/2017, 1ª Alteração do Contrato Social sob nº 20177267178 em 26/10/2017, 2ª Alteração do Contrato Social sob nº 20183217098 em 19/07/2018, 3ª Alteração do Contrato Social sob nº 20192637312 em 02/05/2019, 4ª Alteração do Contrato Social sob nº 20206851669 em 12/11/2020, 5ª Alteração do Contrato Social sob nº 20207349258 em 29/11/2020 e inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

## 1) SAÍDA DE SÓCIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia Sr.<sup>a</sup> **LEILA APARECIDA DA ROCH**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, legítima detentora de 10.000 (Dez Mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), vendendo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a sócia ingressante a Sr.<sup>a</sup> **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, empresária, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguazu, s/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000 e para a sócia a sócia remanescente sr.<sup>a</sup> **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, já qualificada no preambulo deste instrumento. Declara a sócia retirante ter recebido em espécie, da sócia ingressante e da sócia remanescente, o valor de seus haveres perante a sociedade nada mais tendo a declarar seja a que título for. O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	49.500	99,00	49.500,00
NORMELIA BOARETO	500	01,00	500,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

## 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

**2) CONSOLIDAÇÃO**

Face às alterações acima, resolvem as sócias, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

## CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

**EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identificação Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, empresária, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguazu, s/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, com sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111 em 10/07/2017, 1ª Alteração do Contrato Social sob nº 20177267178 em 26/10/2017, 2ª Alteração do Contrato Social sob nº 20183217098 em 19/07/2018, 3ª Alteração do Contrato Social sob nº 20192637312 em 02/05/2019, 4ª Alteração do Contrato Social sob nº 20206851669 em 12/11/2020, 5ª Alteração do Contrato Social sob nº 20207349258 em 29/11/2020 e inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de Fevereiro de 2015.

## 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem a sua sede, sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade possui filiais:

1. Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1145, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000.
2. Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1085, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Pensões – Alojamento; Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas e bombons; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelas sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	49.500	99,00	49.500,00
NORMELIA BOARETO	500	01,00	500,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime das demais sócias, cabendo a estas o direito da preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**CLÁUSULA OITAVA:** As sócias que desejarem transferir suas quotas deveram notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão as sócias a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual levada à conta

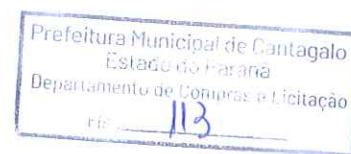


## 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111



de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da Sociedade caberá a sócia Sr.<sup>a</sup> **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedada, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designaram a administradora quando for o caso, artigo 1.071 e 1072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administradora declara sobre as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todas as sócias, materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada uma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos

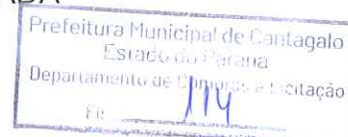
d

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111



com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE — Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração de Contrato Social, em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-la em todos os seus termos.

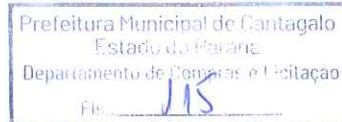
Curitiba - Pr, 22 de Agosto de 2022.

**EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**

**LEILA APARECIDA DA ROCHA**

**NORMELIA BOARETO**

*[Handwritten mark]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DE APOIO PARANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03198207932	NORMELIA BOARETO
06088469960	EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
61998109968	LEILA APARECIDA DA ROCHA



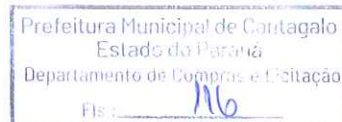
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022 08:42 SOB Nº 20225783100.  
PROTOCOLO: 225783100 DE 26/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211341025. CNPJ DA SEDE: 21918061000102.  
NIRE: 41208611111. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.  
CASA DE APOIO PARANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA**  
**CNPJ: 21.918.061/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

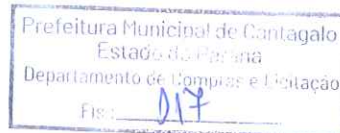
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:53:48 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **CB36.F35A.E4C1.5CC6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031504503-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.918.061/0001-02**

Nome: **CASA DE APOIO PARANA LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

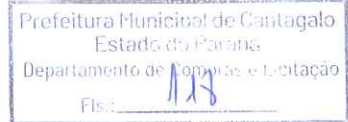
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.610.861  
CNPJ: 21.918.061/0001-02  
Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 08:57 do dia 08/07/2023.  
Código de autenticidade da certidão: F61EF3736E6C4BF56BBB0D430F8811DEF7  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/10/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

*Handwritten signature*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.918.061/0001-02  
**Razão Social:** CASA DE APOIO PARANA LTDA ME  
**Endereço:** AV PREFEITO OMAR SABBAG 1125 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2023 a 11/09/2023

**Certificação Número:** 2023081303352863069738

Informação obtida em 18/08/2023 09:53:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.918.061/0001-02

Certidão n°: 15867146/2023

Expedição: 15/04/2023, às 09:59:09

Validade: 12/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.918.061/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# Fundo Municipal de Saúde

Departamento de Saúde e Bem Estar Social

CNPJ 84.782.697/0001-90

Avenida São Josafat, 1426 - Fone (44) 3568-1459

e-mail: saude@mambore.pr.gov.br - Cep 87.340-000 - Mamborê - Pr

Prefeitura Municipal de Contagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl: 121

Mamborê, 16 de novembro de 2017

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mamborê, inscrita no CNPJ sob o nº 75.368.928/0001-22, situada na Avenida São Josafat, 1426- Centro, atesta para os devidos fins que a empresa CASA DE APOIO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 1125, Jardim Botânico- Curitiba , presta serviços neste município.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Atenciosamente

  
Sara Caroline B. Perez  
Secretaria Municipal de Saúde - Mamborê - Pr  
CPF: 054.019.879-00




# MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Data: 12/3

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araruna, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.360/0001-97, situada na Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 – Centro, atesta para os devidos fins que a empresa CASA DE APOIO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 21.918.061/0001-02, situada Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 1125 – Jardim Botânico – Curitiba, presta serviços a este município.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Araruna, 10 de Março de 2021



SERVIÇO DISTRIAL DE ARARUNA-PR | Titular: Évelly Salvador Miranda  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | e-mail: ararunacartorio@gmail.com / Tel: (41) 3582-1451

Selo nº 0189394 \$VAA00000001A8621C. Consulte esse selo em:  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS / Dou fé.  
Araruna-Paraná, 10 de março de 2021  
Em Teste da Verdade  
Amanda Pinheiro de Aguiar  
- ESCRIVENTE



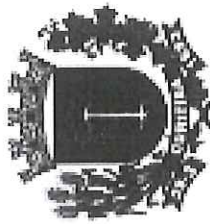
Atenciosamente,

Gustavo S. dos Santos  
Gustavo França dos Santos  
Secretário de Saúde  
C.R.F. nº: 042/2017  
Gustavo França dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

Tabelionato de Notas  
Araruna - PR

Gustavo S. dos Santos

SERVIÇO DISTRIAL  
ARARUNA



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Informação  
Reclamação

156

ou 0800-644-0

## Licença Sanitária Simplificada

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 2.301.893/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a

Razão Social      CASA DE APOIO PARANA LTDA ✓  
Nome Fantasia    CASA DE APOIO PARANA  
Endereço        AVENIDA PREF OMAR SABBAG 1125 JARDIM BOTANICO  
CNPJ:            21.918.061/0001-02 Processo nº 000191482023      Insc. Munic.  
Técnico VISA    PMC DIGITAL

Ramo(s) de Atividade Econômica:

/ COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTESPENSÕES (ALOJAMENTO)CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

27



CURITIBA, 07 de Junho de 2023



## ALVARÁ NÚMERO: 6612/2023

O Sr. Delegado de Polícia - 6.º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL - 6DP (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - CNPJ - 21.918.061/0001-02

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com o fato gerador:

**3.24 - Pensões**

da tabela:

**3 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE ATIVIDADES DE INTERESSE ESPECIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA**

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como **PENSÃO**

no seguinte endereço **AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG - 1125 Bairro: JARDIM BOTÂNICO**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de : **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI - CPF 060.884.699-60**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 25,66 (vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)**

através da(s) GR(s) número(s) **SISBB5316E421B1AE4EC7**

Alvará válido de **01/01/2023 até 31/12/2023**

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

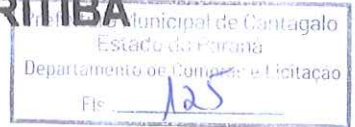
O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 16 de Junho de 2023





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



## ALVARÁ Nº 1.432.424

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-058067/2019, a:

**CASA DE APOIO PARANA LTDA**  
**AV. PREFEITO OMAR SABBAG - Nº:001125**

IND. FISCAL: 24.066.037.000-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 09 01 713.006-6

CNPJ: 21.918.061/0001-02

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO, OUTROS

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- à 1.55.9.0-6/03-00 Pensões (alojamento)
- à 1.56.2.0-1/03-00 Cantinas - serviços de alimentação privativos
- à G.47.2.1-1/04-00 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- à H.49.2.9-9/01-00 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

LIBERAÇÃO DA ATIVIDADES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE PARA FINALIDADE DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO PARA ESCRITÓRIO DA ATIVIDADE. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O ALVARÁ COMERCIAL ESTARÁ SUJEITO FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» URBS · DPCAP · LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 17 DE MAIO DE 2019.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

Expedido Eletronicamente



6506 526A 95ED 4E66-A 200A 50B2 CE98 48F3-7

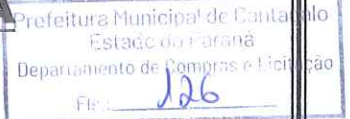
# CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioarana@hotmail.com



## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**

### DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

# **CASA DE APOIO PARANA LTDA**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl. 124

**CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02**

**Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000**

**Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727**

**E-mail: casadeapoioarana@hotmail.com**

6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.,

**Curitiba-PR, 05 de setembro de 2023.**

*Eduarda Corti*

**CASA DE APOIO PARANA LTDA  
CNPJ Nº 21.918.061/0001-02  
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI  
CPF nº 060.884.699-60  
RG nº 10.550.959-6**

*d*

# CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioarana@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Contas e Licitação  
Fls: 128

## ANEXO IV

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A CASA DE APOIO PARANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.918.061/0001-02, localizada na Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, Curitiba-PR, CEP 80.210-000 ;DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba-PR, 05 de setembro de 2023.

*Eduarda Corti*

CASA DE APOIO PARANA LTDA  
CNPJ Nº 21.918.061/0001-02  
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI  
CPF nº 060.884.699-60  
RG nº 10.550.959-6



## CERTIFICADO DE REGISTRO

A ÁREA DE MOBILIDADE COMERCIAL DA URBS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO PROCESSO PROTOCOLADO SOB O NÚMERO **AMC-UCM 1515/2023**, E OBSERVADO OS DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º14/2003, CERTIFICA QUE A EMPRESA **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA** INSCRITA NO CNPJ SOB N.º **21.918.061/0001-02**, ESTÁ REGISTRADA NA URBS SOB O N.º **1208**, NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS DE NATUREZA PRIVADA OU FRETAMENTO, COM **02 (DOIS)** VEÍCULOS VISTORIADOS, ESTANDO AUTORIZADA A DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE **26/06/2024**.

Curitiba, 26 de junho de 2023

**ALESSANDRO  
CESAR DE SOUZA  
ALVES:7405589596  
8**

Assinado de forma digital por ALESSANDRO CESAR DE SOUZA ALVES:74055895968  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=ALESSANDRO CESAR DE SOUZA ALVES:74055895968  
Dados: 2023.06.26 11:29:49 -03'00'

**IVAN  
FROTTE:75  
213176968**

Assinado de forma digital por IVAN FROTTE:75213176968  
Dados: 2023.06.26 15:14:53 -03'00'

**ALESSANDRO CÉSAR DE SOUZA ALVES**  
Área de Mobilidade Comercial

**IVAN FROTTE**  
Unidade de Mobilidade Comercial

d



## CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.23.0000950560-68

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
Nome Fantasia: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME CPF/CNPJ: 21.918.061/0001-02 Código da Atividade Econômica (CNAE): 5620/1-03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 5590/6-03 - PENSÕES (ALOJAMENTO) Logradouro: AV. PREFEITO OMAR SABBAG Número: 1125 Complemento: PERTO DO HPM Bairro: JARDIM BOTANICO Município: CURITIBA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 322,00 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 322,00 m <sup>2</sup> Ocupação: B-1 - HOTEL E ASSEMELHADO Capacidade de Público: 60 PESSOAS Uso de GLP: MÁXIMO 2 RECIPIENTES P-13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 4 de Abril de 2024**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

Prefeitura Municipal de Curitiba  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 131

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  
 a data da consulta

 Data/Hora Host  
**CELEPAR**  
 05/09/2023 - 17:01:17

<b>CNPJ:</b>	21.918.061/0001-02	<b>Inscrição Estadual:</b>	90748757-15
<b>Nome Empresarial:</b>	CASA DE APOIO PARANA LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	AV PREFEITO OMAR SABBAG		
<b>Número:</b>	1125	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	JARDIM BOTANICO		
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	80.210-000	<b>Telefone:</b>	(46)9914-1727
<b>E-mail:</b>	ESCRITORIO_RAGNINI5@HOTMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	5590603 - PENSOES (ALOJAMENTO)
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 5620103 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS
<b>Início das Atividades:</b>	05/2017
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 05/2017
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 05/2017
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

# Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	68/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	68/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	GILBERTO DA SILVA BRUSKE	CPF/CNPJ:	19.565.649/0001-88
Representante:	GILBERTO DA SILVA BRUSKE	CPF:	472.964.889-72
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
04/09/2023 17:50:34	20230904175034607202309060900000021070055493	Cancelado	05/09/2023 14:53:26
05/09/2023 16:36:28	20230905163628205202309060900000021070055493	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	1.000,0000	DIÁRI	HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES - TFD CURITIBA/PR HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA/PR. PARA ACOMODAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM PARA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA FO DOMICÍLIO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO PARA LOCOMOÇÃO.			101,5000	101.500,00
1	2	1.000,0000	UN	CAFÉ DA MANHÃ - PACIENTES TFD			19,0000	19.000,00
1	3	1.000,0000	UN	ALMOÇO/JANTAR - PACIENTES TFD			34,5000	34.500,00
2	1	1.000,0000	DIÁRI	HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES - TFD CAMPO LARGO/PR HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE CAMPO LARGO/PR. PARA ACOMODAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM PARA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA FO DOMICÍLIO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO PARA LOCOMOÇÃO.			101,5000	101.500,00
2	2	1.000,0000	UN	CAFÉ DA MANHÃ - PACIENTES TFD			19,8000	19.800,00
2	3	1.000,0000	UN	ALMOÇO/JANTAR - PACIENTES TFD			34,8000	34.800,00
							Valor Total Unitário:	311,1000
							Valor Total Global:	311.100,00

*Handwritten signature*

## Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 133

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CCF05092023.pdf	05/09/2023 16:36:14	cemafiscal1@onda.com.br	Anexo da Habilitação

dr

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.565.649/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2013	
NOME EMPRESARIAL GILBERTO DA SILVA BRUSKE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL DE APOIO PARANA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE TODESCHINI	NUMERO 151	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.520-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CEMAFISCAL1@ONDA.COM.BR		TELEFONE (41) 3296-2462	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2022 às 11:27:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL

NIRE41107508153

CNPJ/ME 19565649000188

GILBERTO DA SILVA BRUSQUE

1

GILBERTO DA SILVA BRUSKE , BRASILEIRA, VIUVO, NASCIDO EM CHOPINZINHO, 26/02/1960 MAIOR, EMPRESÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CURITIBA PARANÁ, NA RUA DOUTOR OVANDE DO AMARAL, 114 BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS, CEP 81520-070, PORTADOR DO RG SOB N.º 2251718 0 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA DE PARANÁ, E CPF SOB N. 47296488972, ÚNICO PROPRIETÁRIA (O) DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA, COM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO ARQUIVADO(A) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SOB Nº 41107508153 EM DATA DE 24/09/2013 COM A DENOMINAÇÃO GILBERTO DA SILVA BRUSKE, COM SEDE E FORO EM CURITIBA, PARANÁ, RUA FREDERICO VIRMOND, 71, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA PARANÁ CEP: 81520080 RESOLVE POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR ALTERAR E CONSOLIDAR O INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA: O ENDEREÇO DA EMPRESA QUE ERA: NA RUA FREDERICO VIRMOND, 71, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA PARANÁ CEP: 81520080, MUDOU PARA A RUA JOSE TODESCHINI, 151, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA PARANÁ CEP: 81520-030

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO QUE NÃO COLIDEM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE DISPOSITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA: TENDO EM VISTA AS MODIFICAÇÕES, CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO CONSTITUTIVO, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41107508153

CNPJ/ME 19.565.649/0001-88

GILBERTO DA SILVA BRUSQUE

GILBERTO DA SILVA BRUSKE, BRASILEIRA, VIUVO, NASCIDO EM CHOPINZINHO, 26/02/1960 MAIOR, EMPRESÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CURITIBA PARANÁ, NA RUA DOUTOR OVANDE DO AMARAL, 114 BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS, CEP 81520-070, PORTADOR DO RG SOB N.º 2251718 0 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA DE PARANÁ, E CPF SOB N. 47296488972, ÚNICO PROPRIETÁRIA (O) DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA, COM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO ARQUIVADO(A) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SOB Nº 41107508153 EM DATA DE 24/09/2013 COM A DENOMINAÇÃO GILBERTO DA SILVA BRUSKE, COM SEDE E FORO EM CURITIBA, PARANÁ, RUA JOSE TODESCHINI, 151, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA PARANÁ CEP: 81520-030.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL

NIRE41107508153

CNPJ/ME 19565649000188

GILBERTO DA SILVA BRUSQUE

2

CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL GIRA COM O NOME DE GILBERTO DA SILVA BRUSKE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL É DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADOS EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE: O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL TEM SUA SEDE NA RUA JOSE TODESCHINI, 151, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA PARANÁ CEP: 81520-030.

CLÁUSULA QUARTA: O OBJETO DA SOCIEDADE SERÁ: PENSOES (ALOJAMENTO)

CLÁUSULA QUINTA: A RESPONSABILIDADE DO TITULAR É LIMITADA AO CAPITAL INTEGRALIZADO.

CLÁUSULA SEXTA: A EMPRESA INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 24 DE SETEMBRO DE 2013 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

CLÁUSULA SETIMA: A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA CABERÁ A SÓCIA GILBERTO DA SILVA BRUSKE, A QUEM CABERÁ A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARA O TITULAR DA EMPRESA, PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO, QUE O MESMO NÃO PARTICIPA DE NENHUMA OUTRA PESSOA JURÍDICA DESSA MODALIDADE.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA- DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: A ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

80



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL

NIRE41107508153

CNPJ/ME 19565649000188

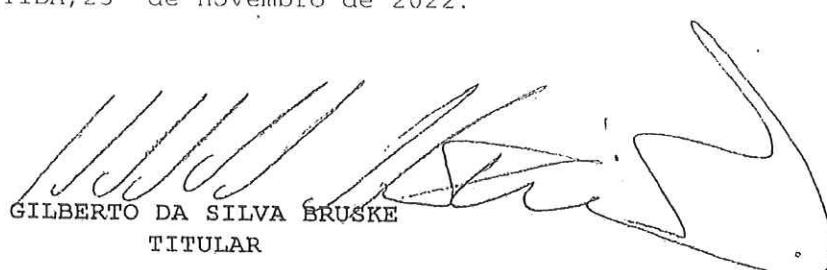
GILBERTO DA SILVA BRUSQUE

3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FICA ELEITO O FORO DE CURITIBA PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES INSTRUMENTOS.

E POR ESTAR ASSIM JUSTO E CONTRATADO ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO EM ÚNICA VIA.

CURITIBA, 23 de novembro de 2022.

  
GILBERTO DA SILVA BRUSQUE  
TITULAR



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IRACEMA BENDO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 021215, registrado em 23/10/2019, inscrito no CPF nº 25484982987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
25484982987	021215	IRACEMA BENDO



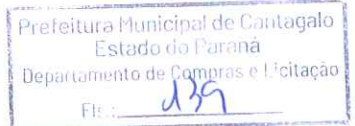
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022 09:34 SOB Nº 20228201403.  
PROTOCOLO: 228201403 DE 29/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215445291. CNPJ DA SEDE: 19565649000188.  
NIRE: 41107508153. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2022.  
GILBERTO DA SILVA BRUSKE

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GILBERTO DA SILVA BRUSKE** ✓  
CNPJ: **19.565.649/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:05:55 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/02/2024. ✓

Código de controle da certidão: **3DE6.7EB3.2E55.5AA5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

br



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031555263-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.565.649/0001-88**  
Nome: **GILBERTO DA SILVA BRUSKE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

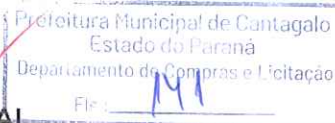
**Válida até 30/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**



Certidão nº: 10.729.988

CNPJ: 19.565.649/0001-88

Nome: GILBERTO DA SILVA BRUSKE - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:07 do dia 01/09/2023.

Código de autenticidade da certidão: B3FF5F38E1374C1529690058862DDDFD166

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

d

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Voltar

Imprimir

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 142

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.565.649/0001-88  
**Razão Social:** GILBERTO DA SILVA BRUSKE ME  
**Endereço:** RUA PROFESSOR LEO KESSLER 181 FUNDOS / JARDIM DAS AMERICAS / CURITIBA / PR / 81520-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090109383211893301

Informação obtida em 01/09/2023 16:10:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GILBERTO DA SILVA BRUSKE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.565.649/0001-88  
Certidão n°: 45504700/2023  
Expedição: 01/09/2023, às 16:09:14  
Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILBERTO DA SILVA BRUSKE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.565.649/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GILBERTO DA SILVA BRUSKE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.565.649/0001-88, RUA JOSÉ TODESCHINI, 151-CEP: 81520030 - BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS - Curitiba/PR, realizou **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO AOS PACIENTES** a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-45, estabelecida na Rua Cinderela, nº 379, Centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

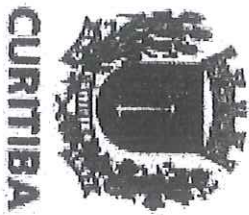
Informamos ainda que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cantagalo, 01 de setembro de 2023.

  
**Dirceu Luiz Garcias**  
Departamento de Licitações

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Reclamação

156

ou 0800-644-0

2

## Licença Sanitária Simplificada

DISTRITO SANITARIO CAJURU

Nº 2.203.636/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada

Razão Social GILBERTO DA SILVA BRUSKE

Nome Fantasia CENTRAL DE APOIO PARANA

Endereço RUA JOSE TODESCHINI 151 JARDIM DAS AMERICAS

CNPJ: 19.565.649/0001-88 Processo nº PRP2269195059

Insc. Munic. 09 01 00685493-3

Técnico VISA REDESIM

Ramo(s) de Atividade Econômica:  
PENSÕES (ALOJAMENTO)



CURITIBA, 07 de Dezembro de 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls: 146

## ALVARÁ Nº 1.666.757

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para  
Localização, conforme processo Nº 20-178658/2022, a:

**GILBERTO DA SILVA BRUSKE - ME**  
**R. JOSÉ TODESCHINI - Nº: 000151**

IND. FISCAL: 46.090.009.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 09 01 685.493-3 CNPJ/CPF: 19.565.649/0001-88

Taxação: **COM SERV**

Forma de Atuação: **ESTABELECIMENTO FIXO**

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

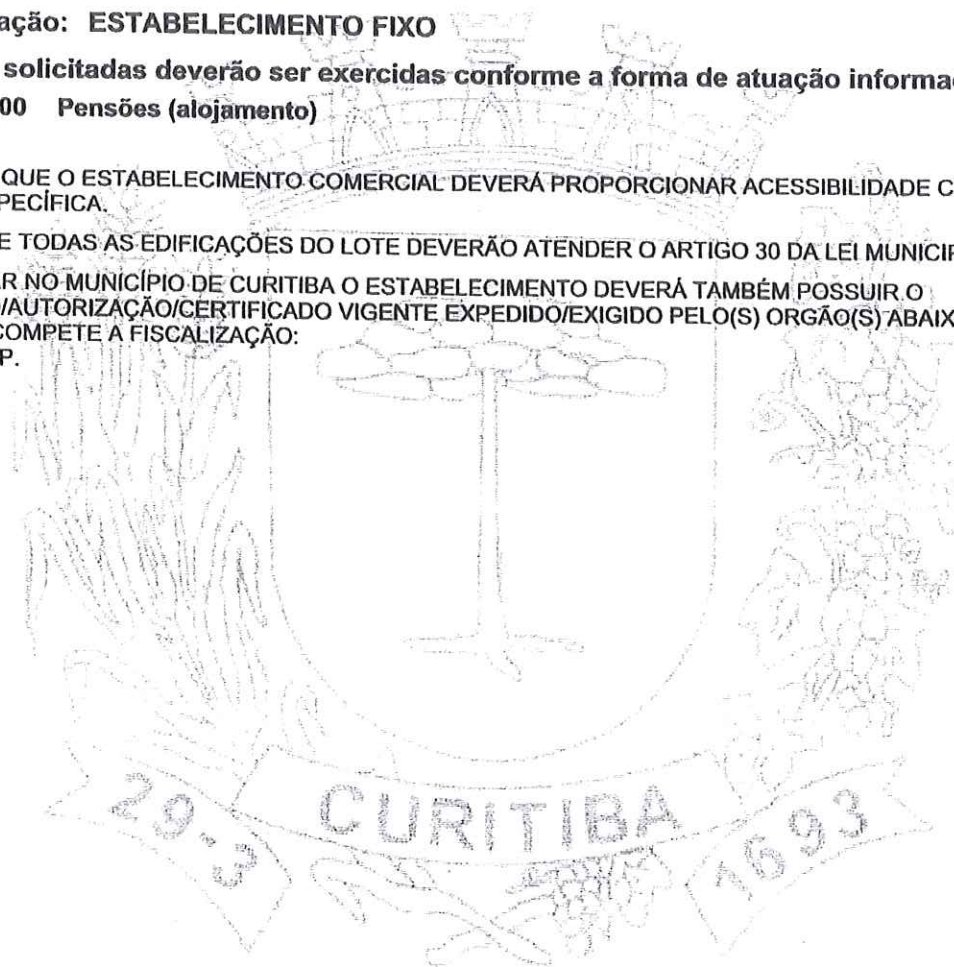
→ 1.55.9.0-6/03-00 Pensões (alojamento)

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · LISA · DPCAP.



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

### IMPORTANTE :

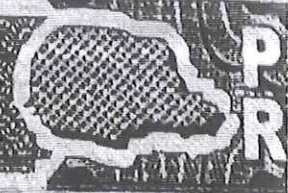
- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



ECB.6111.099F.4910-1.B494.AEF8.D34F.E328-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VALID

NOME  
GILBERTO DA SILVA BRUSKE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
2251718-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
472.964.889-72 26/02/1960

FILIAÇÃO  
AMADO DE PAULA BRUSKE  
ZEFERINA DA SILVA  
BRUSKE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02971720727 22/11/2023 13/09/1983

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1797384234

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO  
CURITIBA, PR 21/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 88565214177  
PR915477679

PARANÁ

VALID  
797384234

GILBERTO DA SILVA BRUSKE – HOSPEDAGEM. EMPRESARIO INDIVIDUAL  
CNPJ: 19.565.649/0001-88 Rua Jose Todeschini, 151 – Jardim das  
Americas Curitiba Paraná, CEP: 81520-030

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

### DECLARAÇÕES UNIFICADAS


A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

À empresa GILBERTO DA SILVA BRUSKE (empresario individual), com sede em foro em Curitiba Paraná, na Rua Jose Todeschini, 151, Jardim das Americas, CEP 81520-030, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.565.649/0001-88, neste ato representada pelo TITULAR Sr. Gilberto da Silva Brusque, Inscrito no CPF sob nº 472.964.889-72 e RG sob nº 2251718-0 /PR, DECLARA:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- e) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação corretas dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 –MPPR, sob pena de inabilitação;
- f) Que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidores ou agentes políticos ou que sejam cônjuge, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

Por ser expressão de verdade, formamos a presente declaração.

GILBERTO DA SILVA BRUSKE – HOSPEDAGEM. EMPRESARIO INDIVIDUAL  
CNPJ: 19.565.649/0001-88 Rua Jose Todeschini, 151 – Jardim das  
Americas Curitiba Paraná, CEP: 81520-030



GILBERTO DA SILVA BRUSKE - CNPJ- 19.565.649/0001-88

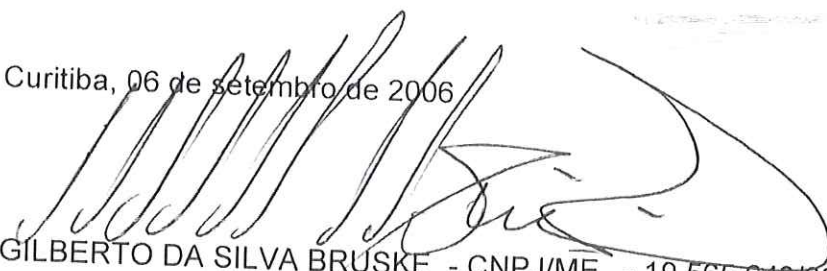
GILBERTO DA SILVA BRUSKE –TITULAR



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUE PORTE**

GILBERTO DA SILVA BRUSKE, empresário individual, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 19.565.649/0001-88, com sede e foro em Curitiba Paraná na Rua Jose Todeschini, 151, Jardim das Américas e CEP 81520-030, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou pequeno porte, (microempresa) conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 06 de setembro de 2006



GILBERTO DA SILVA BRUSKE - CNPJ/ME - 19.565.649/0001-88

GILBERTO DA SILVA BRUSKE - TITULAR

2


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.565.649/0001-88 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/09/2013
NOME EMPRESARIAL GILBERTO DA SILVA BRUSKE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL DE APOIO PARANA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE TODESCHINI	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
CEP 81.520-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CEMAFISCAL1@ONDA.COM.BR	
TELEFONE (41) 3296-2462		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2023 às 13:05:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CASA DE APOIO PARANA LTDA

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl: 152

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioarana@hotmail.com

ANEXO II

## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CASA DE APOIO PARANA LTDA.
CNPJ: 21.918.061/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9074875715
ENDEREÇO: RUA PREFEITO OMAR SABBAG Nº 1125
CIDADE: CURITIBA
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: (41)9216-3975 (41) 3362-9283
E-MAIL: casadeapoioarana@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:
BANCO: 756
AGÊNCIA: 4342
CONTA:90483-0 chave pix cnpj 21.918.061/0001-02

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
NOME: EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
RG:10.550.959-6
CPF: 060.884.699-60

hy

ef



# CASA DE APOIO PARANA LTDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl. 153

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioparana@hotmail.com

## LOTE 01 – HOSPEDAGEM PACIENTES TFD EM CURITIBA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Curitiba/PR. Para acomodação dos pacientes e acompanhantes que se deslocam para de tratamento de saúde fora do domicílio, incluindo alimentação em refeitório próprio, três refeições diárias, café da manhã, almoço e jantar, transporte para hospitais e clínicas com veículo apropriado para locomoção.	1.000	R\$ 84,73	R\$ 84.730,00
2	Café da manhã	1.000	R\$ 16,45	R\$ 16.450,00
3	Almoço/jantar	1.000	R\$ 28,80	R\$ 28.800,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 129.980,00</b>

1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 129.980,00(CENTO E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

2. Validade da proposta: validade de 90 dias.

3. Prazo para início da execução dos serviços:

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e

10

10

# **CASA DE APOIO PARANA LTDA**

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 154

**CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02**

**Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000**

**Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727**

**E-mail: casadeapoioarana@hotmail.com**

especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da nº. 8.666 /93.

**Curitiba-PR, 06 de setembro de 2023.**

Eduarda Corti

**CASA DE APOIO PARANA LTDA**

**CNPJ Nº 21.918.061/0001-02**

**EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**

**CPF nº 060.884.699-60**

**RG nº 10.550.959-6**

*J*

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 68/2023

Nº Ata: 1    Nº Edital: 68/2023    Nº Processo: 68/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:37 do dia 6 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ..

Lote: 1    Valor Arrematado: 129,9800

Licitante Vencedor: casa de apoio parana ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/09/2023 16:36:28	Licitante 01	155,0000	C
2	05/09/2023 17:06:32	Licitante 02	157,9400	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:47 horas do dia 6 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa casa de apoio parana ltda.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	06/09/2023 09:00:37	Às 09:00:37 do dia 6 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ..
SISTEMA	06/09/2023 09:00:37	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	06/09/2023 09:00:37	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	06/09/2023 09:02:29	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 157,9400.
SISTEMA	06/09/2023 09:02:29	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 155,0000.
PREGOEIRO	06/09/2023 09:02:29	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	06/09/2023 09:02:29	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	06/09/2023 09:03:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 154,90.
Licitante 02	06/09/2023 09:16:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 157,90.
SISTEMA	06/09/2023 09:17:30	Tempo randômico iniciado para o lote 1
SISTEMA	06/09/2023 09:19:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
SISTEMA	06/09/2023 09:24:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
SISTEMA	06/09/2023 09:24:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 129,98 na etapa fechada.
SISTEMA	06/09/2023 09:24:45	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	06/09/2023 09:41:30	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	06/09/2023 09:41:30	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	06/09/2023 09:46:35	Bom dia, Estamos no valor mínimo possível para este lote. Agradecemos a compreensão.
PREGOEIRO	06/09/2023 09:47:38	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	06/09/2023 09:47:38	Às 09:47 horas do dia 6 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa casa de apoio parana ltda.
PREGOEIRO	06/09/2023 09:48:00	Fase alterada para HABILITAÇÃO.

20

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 68/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	06/09/2023 09:59:52	Bom dia , estamos com duvidas referente ao lance após a etapa fechada , sendo que apareceu um lance e apos não teve mais , pergunto é permitido dar o lance após os 15 minutos de lance.
PREGOEIRO	06/09/2023 10:39:17	SR LICITANTE, CASA DE APOIO PR, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENCONTRAM-SE DE ACORDO COM O EDITAL..
PREGOEIRO	06/09/2023 10:40:07	RETORNAREMOS AS 13:00 HORAS PARA DARMOS PROSSEGUIMENTO A SESSÃO, COM A CONCESSÃO DO PRAZO RECURSAL.
PREGOEIRO	06/09/2023 13:13:23	Habilitado o licitante casa de apoio parana ltda pelo motivo: CUMPRIU OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO..
PREGOEIRO	06/09/2023 13:13:34	Declaro habilitado o licitante casa de apoio parana ltda.
PREGOEIRO	06/09/2023 13:13:34	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	06/09/2023 13:13:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	06/09/2023 13:43:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	06/09/2023 13:43:43	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	06/09/2023 13:47:14	CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DA LICITANTE GILBERTO DA SILVA BRUSKE, MESMO QUE EM CAMPO APROPRIADO, A PREGOEIRA DECIDE POR CONCEDER O PRAZO RECURSAL DE 3 DIAS ÚTEIS, ENCERRANDO-SE NA DATA DE 13/09/2023. AS RAZÕES RECURSAIS PODERÃO SER ENVIADAS VIA EMAIL: licitacaocantagalo24@gmail.com.
PREGOEIRO	06/09/2023 13:47:58	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa casa de apoio parana ltda.
PREGOEIRO	06/09/2023 13:47:58	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GILBERTO DA SILVA BRUSKE.
PREGOEIRO	06/09/2023 13:50:11	INFORMAMOS QUE DECORRIDOS OS PRAZOS RECURSAL E DE CONTRARRAZÃO, MARCAREMOS A CONTINUAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO COM 24 HS DE ANTECEDÊNCIA. DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.
LICITANTE 02	06/09/2023 14:18:54	Empresa casa de apoio parana ltda anexou o documento PROPOSTAAJUSTADA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/09/2023 14:47:16	Boa tarde. Não entendemos o motivo da concessão de prazo para o recurso da Empresa Gilberto da Silva Bruske. Além de manifestar intenção em local equivocado, não assiste razão para recurso. Pois, todos os procedimentos da fase de lances tanto na fase "ABERTA", quanto na fase "FECHADA" foram realizadas cumprindo os ditames do Edital e da Legislação em vigor, bem como, dos parâmetros permitidos pelo sistema.
LICITANTE 02	13/09/2023 11:40:41	Bom dia. Não estamos conseguindo visualizar o recurso da empresa Gilberto da Silva Bruske, para apresentação das contrarrazões.
PREGOEIRO	14/09/2023 09:18:32	SR. LICITANTE CASA DE APOIO PR, SEGUE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS DA LICITANTE GILBERTO DA SILVA BRUSKE, PARA CONTRARRAZÕES. O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO É ATÉ A DATA DE 18/09/2023. PODE SER ENVIADO VIA PLATAFORMA OU VIA EMAIL: licitacaocantagalo24@gmail.com.
LICITANTE 02	18/09/2023 17:26:51	Empresa casa de apoio parana ltda anexou o documento CONTRARRAZES.zip solicitado.
PREGOEIRO	26/09/2023 13:59:13	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	26/09/2023 14:06:12	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante casa de apoio parana ltda com o valor de R\$ 129,9800.
PREGOEIRO	26/09/2023 14:06:46	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
casa de apoio parana ltda	21918061000102

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa casa de apoio parana ltda, CNPJ: 21918061000102

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
casa de apoio parana ltda	21918061000102	26/09/2023 14:06:12	129,9800

506

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 68/2023

Nº Ata: 1      Nº Edital: 68/2023      Nº Processo: 68/2023

Lote: 2      Valor Arrematado:

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/09/2023 16:36:28	Licitante 01	156,1000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:47 horas do dia 6 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GILBERTO DA SILVA BRUSKE.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	06/09/2023 09:00:37	Às 09:00:37 do dia 6 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 68/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ..
SISTEMA	06/09/2023 09:00:37	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	06/09/2023 09:00:37	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	06/09/2023 09:02:29	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 156,1000.
PREGOEIRO	06/09/2023 09:02:29	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	06/09/2023 09:02:29	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	06/09/2023 09:03:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 156,00.
SISTEMA	06/09/2023 09:17:30	Tempo randômico iniciado para o lote 2
Licitante 01	06/09/2023 09:23:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 155,90.
SISTEMA	06/09/2023 09:27:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
SISTEMA	06/09/2023 09:32:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
SISTEMA	06/09/2023 09:32:45	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	06/09/2023 09:41:36	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	06/09/2023 09:41:36	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	06/09/2023 09:47:38	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	06/09/2023 09:47:38	Às 09:47 horas do dia 6 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa GILBERTO DA SILVA BRUSKE.
PREGOEIRO	06/09/2023 09:48:00	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/09/2023 10:18:22	SR. LICITANTE GILBERTO DA SILVA BRUSKE, CONSIDERANDO SUA CONDIÇÃO DE ME E O ITEM 6.6. DO EDITAL: "6.6 AS CERTIDÕES QUE NÃO CONSTAREM O PRAZO DE VALIDADE, DEVERÃO SER EXPEDIDAS EM ATÉ 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA MARCADA PARA A ABERTURA DA SESSÃO DO PRESENTE PREGÃO.", FAVOR ENVIAR COMO DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CNPJ ATUALIZADO E A COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI CASA DE APOIO EM CAMPO LARGO, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DO LOCAL, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/09/2023 10:19:41	EM RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO, SIM É PERMITIDO, AS NORMAS ENCONTRAM-SE NO EDITAL DE LICITAÇÃO. MELHORES INFORMAÇÕES PODE BUSCAR NO SUPORTE DA PLATAFORMA COMPRASBR.
PREGOEIRO	06/09/2023 10:38:15	SR. LICITANTE GILBERTO DA SILVA BRUSKE, CONCEDEMOS O PRAZO DE 2 HORAS, ENCERRANDO-SE AS 12:38 HS, PARA A COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
PREGOEIRO	06/09/2023 10:40:07	RETORNAREMOS AS 13:00 HORAS PARA DARMOS PROSSEGUIMENTO A SESSÃO, COM A CONCESSÃO DO PRAZO RECURSAL.
LICITANTE 01	06/09/2023 10:55:22	Bom dia não temos interesse de participar de Campio Largo , obrigada



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 68/2023



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	06/09/2023 13:10:15	A LICITANTE GILBERTO DA SILVA BRUSKE, ESTÁ DESCLASSIFICADA NO LOE 02, POR NÃO APRESENTAR A LICENÇA SANITÁRIA PARA A CASA DE APOIO LOCALIZADA EM CAMPO LARGO. EM CONSULTA AO SÍTIO ELETRÔNICO DA RECEIA FEDERAL, FOI REALIZADA A VERIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CNPJ.
SISTEMA	06/09/2023 13:12:11	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	06/09/2023 13:12:11	Inabilitado o licitante GILBERTO DA SILVA BRUSKE pelo motivo: DESCUMPRIU O ITEM 6.5.3. "2" DO EDITAL, QUANDO DEIXOU DE APRESENTAR A LICENÇA SANITÁRIA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS..
PREGOEIRO	06/09/2023 13:13:43	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
LICITANTE 01	06/09/2023 13:35:00	boa tarde , pode por favor orientar como eu faço e recurso .que não esta abrindo
PREGOEIRO	06/09/2023 13:39:12	SR LICITANTE GILBERTO DA SILVA BRUSKE, ENTRE EM CONTATO COM O SUPORTE DA PLATAFORMA COMPRASBR, NÃO SEI COMO LHE ORIENTAR POIS AS TELAS DE ACESSO SÃO DIFERENTES.
LICITANTE 01	06/09/2023 13:41:40	Boa tarde, venho através desta solicitar que seja analisado essa licitação 68/2023 Prefeitura Cantagalo Paraná, considerando que o lance pela com corrente foi dado após os 5 minutos, permitido dos lanches fechado. Considerando os fatos.  P. Deferimento  Curitiba, 06/09/2023
SISTEMA	06/09/2023 13:43:43	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	06/09/2023 13:43:43	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
SISTEMA	06/09/2023 13:43:43	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	06/09/2023 13:47:58	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GILBERTO DA SILVA BRUSKE.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
GILBERTO DA SILVA BRUSKE	19565649000188	DESCUMPRIU O ITEM 6.5.3. "2" DO EDITAL, QUANDO DEIXOU DE APRESENTAR A LICENÇA SANITÁRIA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Às 14:06 horas do dia 26 de setembro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Grazielle Venson Okonoski <b>Pregoeiro</b>	 Dirceu Luiz Garcias <b>Membro da Equipe</b>
Josmar Alexandre de Oliveira <b>Membro da Equipe</b>	



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Processo: 159

**MEMORANDO**

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 26 de setembro de 2023.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.**

**Sr. Procurador,**

Encaminhamos o processo de licitação referente **Pregão Eletrônico (SRP) nº 68/2023**, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que duas licitantes participaram do certame, restando uma **CLASSIFICADA**, uma vez que atendeu aos requisitos constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente, restando **HABILITADA**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, em conformidade com o edital.

Concedido o prazo para interposição de recurso e licitante GILBERTO DA SILVA BRUSKE, protocolou suas razões, conforme processo em apenso.

Atenciosamente,

  
**Grazielle Venson Okonoski**  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO II

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 68/2023

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIEMNTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 159).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 54/58.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 24/08/2023, e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 06/09/2023 (fls. 101), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fls. 155/156, após decisão do recurso.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



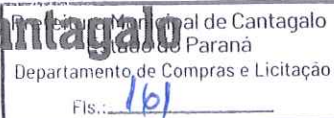


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 68/2023**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 26 de setembro de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.918.061/0001-02  
**Razão Social:** CASA DE APOIO PARANA LTDA ME  
**Endereço:** AV PREFEITO OMAR SABBAG 1125 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2023 a 19/10/2023

**Certificação Número:** 2023092006594905072047

Informação obtida em 27/09/2023 16:13:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

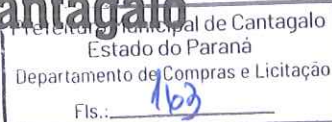


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2023-PMC, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.918.061/0001-02, com valor total de R\$ 129.980,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Cantagalo, 27 de setembro de 2023.

  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 160/2023 – QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PAGINA 07**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2023 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2023-PMC, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 48.368.182/0001-84, localizada a RUA PERU, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85933-000, no valor total de **R\$ 10.560,00** (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ 01.328.535/0001-59, localizada a Rua Pica Pau, Arapongas-PR, CEP 86700-100, no valor total de **R\$ 28.223,00** (vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais)

Cantagalo, 28 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2023 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2023-PMC, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.918.061/0001-02, com valor total de **R\$ 129.980,00** (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Cantagalo, 27 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2023-PMC**  
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, pesquisa de preços, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº 40/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, SONDAGENS PARA ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA EM ÁREAS COM POTENCIAL DE POLUIÇÃO, INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS CONFORME RESOLUÇÃO NBR 15.515 – AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL EM SOLO E ÁGUA**, e adjudica o objeto à empresa

**DANIELLE PEREZ ALVAREZ**, inscrita no CNPJ 18.989.239/0001-00, com um valor total de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais).

Cantagalo, 26 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023-PMC**  
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, pesquisa de preços, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº 41/2023-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, e adjudica o objeto a Pessoa Física:

**HERCULANO JORGE DE ABREU**, inscrito no CPF 037.361.999-53, com um valor total de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais).

Cantagalo, 27 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 165

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N º 68/2023-PMC

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA : CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 21.918.061/0001-02, representada pela Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.420.068-6 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 619.981.099-68.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES - TFD CURITIBA/PR HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA/PR. PARA ACOMODAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM PARA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO PARA LOCOMOÇÃO.	DIÁRIO	1.000,00	84,73	84.730,00
1	2	CAFÉ DA MANHÃ - PACIENTES TFD	UN	1.000,00	16,45	16.450,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 1650

1	3	ALMOÇO/JANTAR - PACIENTES TFD	UN	1.000,00	28,80	28.800,00
						VALOR TOTAL R\$: 129.980,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em toda execução de serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de hospedagem realizadas, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local do fornecimento da hospedagem, deve ser na sede da empresa contratada.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 167

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

CASA DE APOIO PARANA  
LTDA:21918061000102

Assinado de forma digital por CASA DE  
APOIO PARANA LTDA:21918061000102  
Dados: 2023.09.28 16:13:32 -03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 104

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para execução de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a execução do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solí citados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a execução dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais determinados para a realização dos serviços.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços executados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não- competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de





# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 169

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As contratações objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CASA DE APOIO PARANA  
LTDA:21918061000102

Assinado de forma digital por CASA  
DE APOIO PARANA  
LTDA:21918061000102  
Dados: 2023.09.28 16:14:14 -03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 170

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 68/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

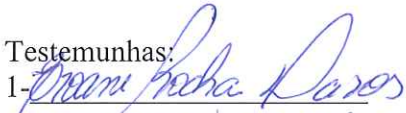
Cantagalo/PR, 27 de setembro de 2023.

  
**João Konjanski**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
CASA DE APOIO PARANA  
CASA DE APOIO PARANA  
LTDA:21918061000102  
Dados: 2023.09.28 16:14:47 -03'00'

**Casa de Apoio Paraná LTDA**  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1-   
076974479-67

2-   
00500681996

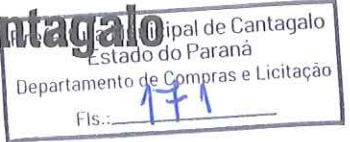


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2023-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA

CNPJ: 21.918.061/0001-02

Representada pela Sra. EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

### Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES - TFD CURITIBA/PR HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA/PR. PARA ACOMODAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM PARA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO PARA LOCOMOÇÃO.	DIÁRIO	1.000,00	84,73	84.730,00
1	2	CAFÉ DA MANHÃ - PACIENTES TFD	UN	1.000,00	16,45	16.450,00
1	3	ALMOÇO/JANTAR - PACIENTES TFD	UN	1.000,00	28,80	28.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$: 129.980,00</b>						

Valor total lotes: R\$ 129.980,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta reais).

Data da ata: 27 de setembro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

